



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÃO DE LEI

2 – ATAS

- 2.1 – 67ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 2.2 – 22ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear o congado
- 2.3 – Reuniões de Comissões

3 – ORDENS DO DIA

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 4.1 – Plenário
- 4.2 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 – ERRATA



PROPOSIÇÃO DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.670

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Água Boa, com sede nesse município. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Água Boa, com sede nesse município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de agosto de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/8/2015

Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 58/2015 (encaminhando o Projeto de Lei nº 2.792/2015), do governador do Estado – Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.793 a 2.804/2015 – Requerimentos nºs 2.027 a 2.096/2015 – Requerimentos Ordinários nºs 1.986 a 1.990/2015 – Proposições não Recebidas: Requerimento da Comissão de Direitos Humanos – Comunicações: Comunicações das Comissões de Esporte, de Meio Ambiente, de Transporte, do Trabalho, de Cultura, de Saúde, de Política Agropecuária (2), da Pessoa com Deficiência e de Segurança Pública – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Arlen Santiago, Sargento Rodrigues, Felipe Attiê, Rogério Correia e Elismar Prado – Registro de Presença – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 1.987, 1.988 e 1.990/2015; deferimento – Requerimento Ordinário nº 1.981/2015; indeferimento – Votação de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 1.978 a 1.980, 1.982 a 1.986 e 1.989/2015; aprovação – Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do dia.



Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauo Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Doutor Wilson Batista, 3º-secretário, nas funções de 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

“MENSAGEM Nº 58/2015*

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho à elevada deliberação dessa egrégia Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, projeto de lei que institui em Minas Gerais o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG – dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.

O presente projeto objetiva viabilizar a transferência de recursos do Tesouro Estadual destinados ao transporte escolar de forma direta aos municípios, mediante assinatura de Termo de Adesão, e de acordo com critérios de financiamento definidos anualmente, gerando agilidade e melhoria no fluxo financeiro dos repasses.

É importante destacar que, atualmente, a transferência de recursos próprios do Tesouro Estadual para os municípios que realizam o transporte escolar é viabilizada mediante a celebração de convênios anuais, o que compromete a eficiência dos referidos repasses.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.792/2015

Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG – dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG –, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEE –, com o objetivo de transferir recursos financeiros do Tesouro do Estado, de forma direta, aos municípios que realizam o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.

Art. 2º – O município interessado em participar do PTE-MG deverá habilitar-se no Programa mediante a assinatura de Termo de Adesão a ser celebrado com o Estado, por intermédio da SEE.

§ 1º – O Termo de Adesão terá vigência de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação contrária das partes e desde que não verificadas as hipóteses previstas no art. 6º.

§ 2º – O Termo de Adesão ao PTE-MG poderá, a qualquer tempo, ser rescindido:

I – pelo município, que deverá manifestar expressamente o seu interesse no prazo de cento e oitenta dias antes da data da rescisão e resguardar a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso;

II – pela SEE:

a) quando existir interesse público justificado, manifestado no prazo de até trinta dias antes da rescisão, hipótese em que assumirá direta ou indiretamente o transporte escolar do município;

b) quando o município praticar alguma das condutas vedadas pelo art. 6º.

Art. 3º – Os critérios de cálculo para definição do valor dos recursos do PTE-MG, a ser repassado a cada município, e a forma de execução do Programa serão estabelecidos em regulamento.

§ 1º – Os recursos do PTE-MG destinam-se, exclusivamente, ao custeio do transporte escolar, executado direta ou indiretamente pelo município.



§ 2º – A SEE e a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – divulgarão, até o dia 31 de janeiro de cada exercício financeiro, o critério de cálculo, o valor a ser repassado aos municípios, a periodicidade dos repasses, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do PTE-MG, observado o montante de recursos disponíveis para esse fim na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 3º – O valor do PTE-MG para cada exercício financeiro será transferido em dez parcelas iguais e sucessivas, entre fevereiro e novembro de cada ano, em conta-corrente específica aberta em Banco Oficial, a ser indicada pelo município.

§ 4º – Os recursos do PTE-MG repassados ao município, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituições financeiras oficiais.

§ 5º – Os rendimentos provenientes das aplicações do § 4º deverão ser destinados, exclusivamente, ao atendimento do PTE-MG.

§ 6º – Os saldos remanescentes, ao término do exercício financeiro, deverão ser utilizados para o atendimento do PTE-MG, no exercício seguinte, e serão restituídos em caso de não renovação do Termo de Adesão.

§ 7º – Apurada, ao término de cada exercício, a existência de saldos remanescentes superiores a quinze por cento do total do repasse, o valor que exceder o referido percentual será deduzido no exercício seguinte.

Art. 4º – Os municípios que aderirem ao PTE-MG prestarão contas dos recursos recebidos, anualmente, até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte ao repasse, nos termos do regulamento.

Art. 5º – A omissão do dever de prestar contas ou a reprovação acarretará a suspensão das transferências dos recursos no ano subsequente, até a respectiva regularização, e ensejará instauração de tomada de contas especial após adoção das medidas administrativas cabíveis para o ressarcimento do valor.

Art. 6º – Não serão repassados recursos do PTE-MG aos municípios que:

I – utilizarem recursos em desacordo com os objetivos e as normas estabelecidas para execução do Programa;

II – apresentarem a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos;

III – descumprirem as normas do Código de Trânsito Brasileiro;

IV – apresentarem documento ou declaração falsa visando alterar a veracidade dos fatos.

Art. 7º – Compete à SEE o controle do repasse de recursos aos municípios e a fiscalização da execução do PTE-MG.

Art. 8º – O Poder Executivo disponibilizará, na LOA, o montante de recursos do PTE-MG, para cada exercício financeiro, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* – Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Alexander Ellis, embaixador do Reino Unido, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.232/2015, do deputado Geraldo Pimenta.

Do Sr. Alexandre Tavares Costa, coordenador cível da Capital da Defensoria Pública do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 613/2015, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública-geral, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.468/2015, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Evandro Xavier Gomes, chefe de gabinete da Secretaria de Cultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.391/2015, do deputado Bosco.

Do Sr. Joselito Rodrigues de Castro, diretor executivo da AB Nascentes das Gerais (2), prestando informações relativas aos Requerimentos Ordinários nºs 1.916, 1.917, 1.919 e 1.935/2015, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Marcos Antônio Borges, executivo de Relações Institucionais da Oi-MG (2), prestando informações relativas aos Requerimentos Ordinários nºs 1.535/2015, do deputado Douglas Melo, e 1.898/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Do Sr. Paulo Cesar Marcondes Pedrosa, presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Belo Horizonte, prestando informações relativas aos Requerimentos Ordinários nºs 1.924 e 1.925/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Do Sr. Ramon Victor Cesar, presidente da BHTrans, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.466/2015, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Ricardo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz, diretor de Relações Institucionais e Corporativas da Regional Vivo Minas (3), prestando informações relativas aos Requerimentos Ordinários nºs 1.540/2015, da Comissão de Transporte, e 1.841 e 1.842/2015, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. Sávio Souza Cruz, secretário de Meio Ambiente (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 48 e 103/2015, dos deputados Noraldino Júnior e outros, e 279/2015, do deputado Douglas Melo.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.793/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Unaí o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Unai o imóvel constituído por uma área de 129,65m² (cento e vinte e nove metros quadrados vírgula sessenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Governador Valadares e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unai sob o número 14.060, a fls.170/171, Livro 3-m.

Parágrafo único – O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à instalação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – Setur.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Dilzon Melo

Justificação: O projeto de lei em causa tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Unai o imóvel constituído por uma área de 129,65m², situado na Rua Governador Valadares, nesse Município.

Conforme preceitua o parágrafo único do art. 1º da referida proposição, o imóvel deverá ser destinado à instalação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, indicando assim o atendimento ao interesse público, que deve nortear o negócio jurídico em causa.

Ademais, para atender a essa mesma exigência, observe-se que o art. 2º prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A autorização legislativa almejada por esta proposição é exigida pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na lei orçamentária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.794/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Arte Brasil, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira Arte Brasil, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Wander Borges

Justificação: A Associação de Capoeira Arte Brasil, com sede no Município de Timóteo e duração por tempo indeterminado, é uma associação sem fins lucrativos. Sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelo exercício de suas funções. Tem por finalidades promover a prática da capoeira em todas as suas concepções; desenvolver e difundir a prática da capoeira em seus múltiplos aspectos, nos campos profissional, amador, escolar e da pessoa com deficiência física; e promover campeonatos e batizados, com expedição de certificado de graduação e concessão de cordões aos alunos aptos, bem como expedição de carteiras de associados aos alunos matriculados e frequentes.

Sabemos que o esporte é algo fundamental na vida das pessoas, tanto no que se refere à saúde física quanto no que diz respeito à saúde mental. Por isso, faz-se mais que oportuno declarar de utilidade pública a referida associação. Para tanto, conto com a anuência dos nobres colegas a este projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.795/2015

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário Intermunicipal de Segurança Pública de Jaguaraçu, Marliéria e Timóteo – Consep –, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário Intermunicipal de Segurança Pública de Jaguaraçu, Marliéria e Timóteo – Consep –, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Wander Borges

Justificação: O Conselho Comunitário Intermunicipal de Segurança Pública de Jaguaraçu, Marliéria e Timóteo – Consep – é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado. Sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelo exercício de suas funções. Tem por finalidade colaborar nas atividades de manutenção e prevenção da ordem pública, a cargo das frações da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, visando à maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local. Sabemos o quanto a segurança pública é algo de extrema relevância para toda comunidade, por isso, faz-se mais que oportuno se declare de utilidade pública estadual essa associação que se nos apresenta, razão pela qual, conto com a anuência dos nobres colegas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.796/2015

Declara de utilidade pública o Desafio Jovem São Lourenço Novo, com sede no Município de São Lourenço.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Desafio Jovem São Lourenço Novo, com sede no Município de São Lourenço.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Desafio Jovem São Lourenço Novo é uma associação civil de caráter social, regida por estatuto próprio, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário e com prazo indeterminado de funcionamento.

A entidade tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com qualquer tipo de dependência química, reintegrando-as à sociedade através do trabalho em exposições, cooperativas e oficinas de ensino profissionalizante, tudo sem distinção de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, filosófica ou nacionalidade.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias, inteiramente gratuitas, não recebendo nenhum lucro, gratificações, bonificações ou vantagens. Dessa forma, a entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.797/2015

Institui o *home office* no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As atividades dos servidores do Estado poderão ser executadas fora do local de trabalho, sob a denominação de *home office*, observados os termos e condições desta lei.

Parágrafo único – Entende-se por *home office* o trabalho profissional desenvolvido em ambientes fora do local de trabalho e que compartilham a infraestrutura do ambiente doméstico.

Art. 2º – A realização do *home office* é facultativa, a critério do Executivo, e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Art. 3º – A estipulação de metas de desempenho diárias, semanais ou mensais é requisito para a implantação do *home office*.

Parágrafo único – O executivo estabelecerá, por meio de regulamento, metas e prazos a serem alcançados, observados os parâmetros da razoabilidade e, sempre que possível, em consenso com os servidores.

Art. 4º – A meta de desempenho do servidor em regime de *home office* será, no mínimo, 15% (quinze por cento) superior à estipulada para os servidores que executarem as mesmas atividades no local de trabalho.

Parágrafo único – Faculta-se ao servidor em regime de *home office*, sempre que entender conveniente ou necessário, prestar serviços no local de trabalho.

Art. 5º – Compete ao Executivo, dentre os servidores interessados, indicar aqueles que realizarão atividades fora do local de trabalho, observados os seguintes requisitos:

I – é vedada a realização de *home office* pelos servidores em estágio probatório; que tenham subordinados; e que tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação;

II – terão prioridade os servidores com deficiência;

III – o limite máximo de servidores em *home office*, por órgão da administração, é de 30% (trinta por cento) da respectiva lotação, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo único – Será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno.

Art. 6º – Constitui dever do servidor participante do *home office*:

I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida;

II – desenvolver suas atividades no Estado e deste não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal de seu superior;

III – atender às convocações para comparecimento ao local de trabalho, sempre que houver necessidade ou interesse da administração;

IV – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

VI – manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico do Estado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII – reunir-se com a chefia imediata, a cada período máximo de quinze dias, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações.



Art. 7º – Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do *home office*, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Parágrafo único – O servidor, antes do início do *home office*, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do *caput*, podendo, se necessário, solicitar a avaliação técnica do Estado.

Art. 8º – São deveres da chefia imediata onde o servidor está lotado:

I – acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de *home office*;

II – aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

III – encaminhar relatório trimestral à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com a relação de servidores, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do *home office*, bem como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Parágrafo único – Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão consolidar as informações encaminhadas pelos demais órgãos da administração e repassá-las à Comissão de Gestão do *Home Office* prevista no art. 16 desta lei.

Art. 9º – As atividades desenvolvidas em regime de *home office* serão permanentemente monitoradas por meio de formulário de planejamento e acompanhamento próprio, a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único – Na hipótese de descumprimento dos deveres descritos no art. 6º, o fato será registrado no formulário mencionado no *caput*, com ciência formal do servidor.

Art. 10 – O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de *home office* equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º – O órgão de lotação lançará no Sistema de Ponto Eletrônico informação sobre o período de atuação do servidor fora do local de trabalho, nos termos desta lei, que valerá para efeito de abono do registro de ponto.

§ 2º – Durante o período de atuação em regime de *home office*, o banco de horas do servidor permanecerá inalterado.

§ 3º – Na hipótese de atraso no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o *caput* deste artigo, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, salvo por motivo devidamente justificado ao gestor.

§ 4º – O atraso no cumprimento da meta por prazo superior a cinco dias úteis acarretará ausência de registro de frequência durante todo o período de realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado a chefia imediata.

§ 5º – As hipóteses descritas nos §§ 3º e 4º deste artigo, quando não justificadas, configurarão impontualidade, falta injustificada, falta habitual de assiduidade ou abandono de cargo.

Art. 11 – A retirada de processos e demais documentos do local de trabalho dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor e observará os procedimentos relativos à segurança da informação nos termos da legislação em vigor.

§ 1º – O servidor detentor de processos e documentos, em virtude da atividade em *home office*, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º – Não devolvidos os autos ou documentos, ou, se devolvidos, apresentarem qualquer irregularidade, e não havendo fundada justificativa para a ocorrência, cabe a chefia imediata:

I – comunicar imediatamente o fato ao superior hierárquico ou setor responsável, para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis;

II – excluir o servidor do regime de *home office*.

Art. 12 – Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de *home office* aos sistemas do Estado, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

Art. 13 – O servidor que realizar atividades em regime de *home office* pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho no local de trabalho.

Art. 14 – No interesse da administração, a chefia imediata pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de *home office* para um ou mais servidores, justificadamente.

Parágrafo único – A chefia imediata deve desautorizar o regime de *home office* para os servidores que descumprirem o disposto nesta lei.

Art. 15 – Durante os primeiros doze meses, a implantação do *home office* dar-se-á como projeto-piloto.

Art. 16 – É instituída a Comissão de Gestão do *Home Office*, com o objetivo de:

I – analisar os resultados apresentados pelos órgãos participantes, mediante avaliações trimestrais, e propor ajustes na regulamentação;

II – apresentar relatório ao final do projeto-piloto, com parecer fundamentado sobre os resultados auferidos, a fim de subsidiar a decisão da administração acerca da continuidade do *home office* no âmbito do Estado;

III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre os casos omissos.

Art. 17 – A Comissão de Gestão do *Home Office* será definida pelo Executivo, por meio de regulamento.

Art. 18 – Ao término do projeto-piloto e amparado nos resultados apurados pela Comissão de Gestão do *home office*, o Executivo deliberará sobre a continuidade e extensão do *home office* no âmbito do Estado.

Art. 19 – O Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados a partir da data de sua publicação, especialmente, quanto à atribuição e composição da Comissão de Gestão bem como regulamentar seu cumprimento.

Art. 20 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Fred Costa



Justificação: Motivar e comprometer as pessoas e buscar a melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida são objetivos estratégicos a serem perseguidos pelo Estado.

O avanço tecnológico possibilita o trabalho remoto ou a distância.

Dessa forma, faz-se necessário permitir e regulamentar o *home office* em Minas Gerais, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação, mediante controle de acesso e avaliação permanente do desempenho e das condições de trabalho.

O *home office* trará vantagens e benefícios diretos e indiretos para a administração, para o servidor e para a sociedade.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado João Vítor Xavier. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.802/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.798/2015

Autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.629, de 24 de abril de 2003, a doá-lo à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.629, de 24 de abril de 2003, autorizado a doá-lo à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, para a instalação de uma unidade educacional no Município de Abaeté.

Art. 2º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 14.629, de 2003.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Tiago Ulisses

Justificação: O imóvel em questão foi doado ao Município de Abaeté para o funcionamento da Escola Municipal Alfredo Barbosa, por meio da Lei nº 14.629, de 2003. No entanto, a escola foi desativada, e o município cedeu precariamente o espaço para que ali funcionasse a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

O imóvel, objeto da proposição, será destinado ao desenvolvimento de cursos de graduação oferecidos gratuitamente pela Uemg. Com a doação, será possível o melhor aproveitamento da estrutura física do imóvel, o que trará inegáveis benefícios à população, não somente de Abaeté, mas de toda a região. Dessa forma, resta comprovado o atendimento do interesse público.

Como visto, a doação satisfaz os requisitos legais para ser concretizada, razão pela qual rogo a meus pares a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.799/2015

Acrescenta dispositivo à Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescido ao art. 3º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2013, o seguinte § 8º:

“Art. 3º - (...)”

§ 8º – Fica assegurada a isenção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – a veículos automotores movidos a energia elétrica ou a hidrogênio.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias contados a partir da referida data.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Carros que não utilizam combustíveis fósseis são menos poluentes e, por isso, deverão ser beneficiados com a isenção de 50% do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

A medida é um pequeno passo que pode influenciar outros Estados, pois inclui medidas para redução das emissões de CO2, além de incentivar o uso de energias renováveis.

Por esse motivo, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 999/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.800/2015

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas – Apae de Alfenas – o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas – Apae de Alfenas – imóvel situado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, Matrícula nº 32.578, a fls. 100, nº 760, do livro 3-AG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

João Alberto



Justificação: A presente proposição pretende doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alfenas – Apae de Alfenas – imóvel situado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, Matrícula nº 32.578, a fls. 100, nº 760, do livro 3-AG.

Desde 1990, a Escola Estadual de Educação Especial Esperança funciona provisoriamente na planta física da Apae de Alfenas, com o compromisso de construção da sede própria, conforme o Parecer nº 559/1989, da 27ª Delegacia Regional de Ensino.

Verificando a crescente demanda e a necessidade de ampliação e adaptação do prédio, a Apae construiu mais de 3.000m² na área, sendo que, desse total, a maioria é destinada a salas de aula para os alunos da referida escola.

A referida associação desenvolve um trabalho ímpar para a comunidade, e a doação do terreno, objeto desta proposição, trará melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos.

Em vista do exposto, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.801/2015

Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais – SCRMG –, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais – SCRMG –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Ricardo Faria

Justificação: A Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais – SCRMG – está em pleno e regular funcionamento desde 10/2/2012 e realiza suas atividades de acordo com o previsto em seu estatuto social.

É importante destacar que a SCRMG é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com finalidades religiosas, culturais, educacionais, socioassistenciais e ambientais, entre outras.

Obedecendo aos critérios da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, o estatuto social da entidade, em seu art. 20, §1º, deixa claro que não serão distribuídos lucros ou dividendos, nem concedida remuneração ou qualquer parcela de seu patrimônio, vantagens ou benefícios a conselheiros, associados ou instituidores, sob nenhuma forma.

O estatuto também evidencia que, no caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outras entidades congêneres, com personalidade jurídica, que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública, em caso de inexistência desses conselhos.

Nesses termos, observados os requisitos legais e verificada a importância da SCRMG para a sociedade mineira, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.802/2015

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Ricardo Faria

Justificação: O Rotary Club de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata, está em pleno e regular funcionamento desde 15/12/1993 e realiza suas atividades de acordo com o previsto em seu estatuto social.

O Rotary Club de Cachoeira da Prata é uma sociedade sem fins lucrativos, com o objetivo de estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno. Promove e apoia ações de melhoria da comunidade, além de prestar orientações e cooperação profissional.

Obedecendo aos critérios da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, o estatuto social da entidade, em seu art. 35, deixa claro que não serão distribuídos lucros ou dividendos, nem concedida remuneração ou qualquer parcela de seu patrimônio, vantagens ou benefícios a conselheiros, associados ou instituidores, sob nenhuma forma.

O art. 69, § 2º, do referido estatuto evidencia que, no caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outro clube, igualmente qualificado junto ao Rotary International, ou a entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Nesses termos, observados os requisitos legais e verificada a importância do Rotary Club de Cachoeira da Prata para a sociedade mineira, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.803/2015

Declara de utilidade pública a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Rogério Correia

Justificação: A Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas –, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade sem fins lucrativos que tem duração por tempo indeterminado e que tem como finalidades: desenvolver e promover, com as populações camponesas ou com as populações atingidas ou ameaçadas pela construção de barragens, ações educativas para defesa do meio ambiente; realizar atividades de caráter cultural e ações voltadas para o desenvolvimento da agricultura ou outras alternativas econômicas; estimular trabalhos que suscitem organização, participação e solidariedade através de atividades organizativas e associativas.

O processo objetivando a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/1998.

Por essas razões, espero contar com apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.804/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas – Acira –, com sede no Município de Andradas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas – Acira –, com sede no Município de Andradas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas – Acira – é uma entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, regida por estatuto próprio, de prazo indeterminado. Tem por finalidades, entre outras, promover a aceleração, a efetivação e a solidificação do desenvolvimento dos setores comercial, industrial, rural e de serviços, divulgando o turismo, produtos e serviços de Andradas e região; desenvolver o espírito associativo, a harmonia e a solidariedade entre comerciantes, industriais, ruralistas e prestadores de serviços; promover, estimular, patrocinar e incentivar a realização de feiras, exposições, festivais, congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, cursos, etc. com o fim de incrementar as vendas e desenvolver a produção e a tecnologia dos setores comercial, industrial, rural e de serviços.

Cumpram ressaltar que a entidade cumpre suas finalidades sem fazer nenhuma distinção de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, filosófica ou relativa a nacionalidade.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam suas atividades voluntariamente, de forma inteiramente gratuita, não recebendo nenhum lucro, gratificação, bonificação ou vantagem como contraprestação.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Turismo, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.027/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Instituto de Ensino e Cultura *Unidade Centec*, de Contagem, pelo 1º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.028/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Instituto de Ensino e Cultura *Unidade Riacho*, de Contagem, pelo 2º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.029/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal Antonio Mariosa, de Pouso Alegre, pelo 3º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.030/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com Colégio Municipal Rio Branco, de Visconde do Rio Branco, pelo 4º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.031/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal São Miguel, de Nova Ponte, pela colocação em 5º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.032/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Instituto de Ensino e Cultura Unidade Cruzeiro do Sul, de Contagem, pelo 6º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.033/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal Luiz Gatti, de Belo Horizonte, pelo 7º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.034/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal Paula Assis, de Resende Costa, pelo 8º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.035/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal Professora Maria Barbosa, de Pouso Alegre, pelo 9º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.036/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal Napoleão Reis, de Conselheiro Lafaiete, pelo 10º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas municipais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.037/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Pedro II, de Belo Horizonte, pelo 1º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.038/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Tiradentes da PMMG, unidade de Passos, pelo 2º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.039/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Tiradentes da PMMG, unidade de Lavras, pelo 3º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.040/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Tiradentes da PMMG, unidade de Vespasiano, pelo 4º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.041/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Dino Ambrósio Pereira, de Brazópolis, pelo 5º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.042/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Tiradentes PMMG, Unidade Argentino Madeira, de Belo Horizonte, pelo 6º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.043/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Tiradentes PMMG, unidade de Juiz de Fora, pelo 7º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.044/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Tiradentes PMMG Unidade Gameleira, de Belo Horizonte, pelo 8º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.045/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Ribeiro de Oliveira, de Entre-Rios de Minas, pelo 9º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.046/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Tiradentes da PMMG, unidade de Ipatinga, pelo 10º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.047/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa pelo 1º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.048/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Militar de Belo Horizonte pelo 2º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.049/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Preparatória de Cadetes do Ar, de Barbacena, pelo 3º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.050/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Técnico da UFMG, de Belo Horizonte, pelo 4º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.051/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Campus 1 de Belo Horizonte, pelo 5º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.052/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Centro Federal de Educação e Tecnologia de Minas Gerais, unidade de Timóteo, pelo 6º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.053/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Colégio Militar de Juiz de Fora pelo 7º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.054/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cefet, câmpus de Divinópolis, pelo 8º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)



Nº 2.055/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, câmpus de Juiz de Fora, pelo 9º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.056/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cefet, unidade de Curvelo, pelo 10º lugar na prova do Enem de 2014, entre as escolas federais do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.057/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para que sejam iniciadas as obras da MG-060, no trecho que liga Esmeraldas a São José da Varginha, no âmbito do programa Caminhos de Minas.

Nº 2.058/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada manifestação de protesto contra a detenção do adolescente Facundo Lorenzo, durante as manifestações de 12/8/2015, a ser encaminhada ao Ten.-Cel. Jean Franco, comandante do Batalhão de Choque da PMMG.

Nº 2.059/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada manifestação de protesto contra a detenção do adolescente Pedro Casanova, durante as manifestações de 12/8/2015, a ser encaminhada ao Ten.-Cel. Jean Franco, comandante do Batalhão de Choque da PMMG.

Nº 2.060/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada manifestação de protesto contra os ferimentos causados a vários jovens, entre os quais Maria Clara Gontijo, durante as manifestações de 12/8/2015, a ser encaminhada ao Ten.-Cel. Jean Franco, comandante do Batalhão de Choque da PMMG.

Nº 2.061/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada manifestação de protesto contra os ferimentos causados a vários jovens, entre os quais Mateus Espescht Fassarella, durante as manifestações de 12/8/2015, a ser encaminhada ao Ten.-Cel. Jean Franco, comandante do Batalhão de Choque da PMMG.

Nº 2.062/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada manifestação de protesto contra os ferimentos causados a vários jovens, entre os quais João Lucas Baptista Espescht, durante as manifestações de 12/8/2015, a ser encaminhada ao Ten.-Cel. Jean Franco, comandante do Batalhão de Choque da PMMG.

Nº 2.063/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Bitencourt, desembargador, pela criação do Cejus Social, que visa estabelecer diálogo e encontrar soluções para os conflitos que envolvem as ocupações urbanas e rurais.

Nº 2.064/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que a Codemig dê prioridade ao Distrito Industrial de Juiz de Fora no projeto de revitalização dos distritos industriais. (– À Comissão de Turismo.)

Nº 2.065/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para assinar o Convênio nº 6, de 5/4/2013, junto ao Confaz, que disciplina a emissão de documentos fiscais nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482/2012, da Aneel.

Nº 2.066/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de providências para assinar o Convênio nº 6, de 5/4/2013, junto ao Confaz, que disciplina a emissão de documentos fiscais nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482/2012, da Aneel.

Nº 2.067/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 11ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/8/2015, em Montes Claros, que resultou na apreensão de armas de fogo; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.068/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 56º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 20/8/2015, em Itajubá, que resultou na apreensão de um menor, drogas, balança de precisão e quantia em dinheiro; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.069/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 13º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/8/2015, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas, munição e arma de fogo e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.070/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 59º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/8/2015, em Camanducaia, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro, arma branca, binóculos, celulares, balanças de precisão e rádios de comunicação usados pela polícia e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.071/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Batalhão Rotam da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/8/2015, em Contagem, que resultou na apreensão de explosivos e drogas e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.072/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 19ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/8/2015, em Pará de Minas,



que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro e balança de precisão e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.073/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 34º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 20/8/2015, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.074/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 22/8/2015, em Juatuba, que resultou na apreensão de drogas e explosivos e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.075/2015, do deputado Léo Portela, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à agente da Guarda Municipal de Belo Horizonte Lilian Emiliano, pelo excelente e exemplar trabalho desenvolvido na corporação. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.076/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 14º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 20/8/2015, em Ipatinga, que resultou na apreensão de drogas e balança e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.077/2015, da Comissão Extraordinária das Águas, em que solicita seja encaminhado ao Igam pedido de providências com vistas a realizar estudos e determinar o nível de deterioração do estoque de água do Estado devido à poluição dos mananciais por despejo indiscriminado de esgoto não tratado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.078/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas à aquisição de um laboratório de ciências da natureza para a Escola Estadual Dr. Jacinto Campos, em Pompéu. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.079/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a aquisição de um laboratório de ciências da natureza para a Escola Estadual Messias Antônio Guimarães, em Inhaúma. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.080/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para aquisição de um laboratório de ciências da natureza para a Escola Estadual Dona Francisca de Oliveira, em Pompéu. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.081/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para doação de materiais atualizados para o acervo da biblioteca da Escola Estadual Juvelino Vieira Ávila, em Santana de Pirapama. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.082/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para doação de materiais atualizados para o acervo da biblioteca da Escola Estadual Diolino Moreira, em Funilândia. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.083/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para aquisição de um laboratório de ciências da natureza para a Escola Estadual Juvelino Vieira de Ávila, em Santana do Pirapama. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.084/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas à doação de materiais atualizados para a biblioteca da Escola Estadual João Rodrigues da Silva, em Prudente de Morais. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.085/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas à doação de materiais atualizados para a biblioteca da Escola Estadual Virgílio de Melo Franco, em Prudente de Morais. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.086/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a implantação de um laboratório de ciências da natureza na Escola Estadual Virgílio de Melo Franco, em Prudente de Morais. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.087/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas à doação de materiais atualizados para a biblioteca da Escola Estadual Ministro Francisco Campos, em Pompéu. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.088/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a implantação de um laboratório de ciências da natureza na Escola Estadual João Rodrigues da Silva, em Prudente de Morais. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.089/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a implantação de um laboratório de ciências da natureza na Escola Estadual Antônio Delphino dos Santos, em Prudente de Morais. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.090/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a implantação de um laboratório de ciências da natureza na Escola Estadual Diolino Moreira, em Funilândia. (– À Comissão de Educação.)



Nº 2.091/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a implantação de um laboratório de ciências da natureza na Escola Estadual Oscar Artur Guimarães, em Baldim. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.092/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a implantação de um laboratório de ciências da natureza na Escola Estadual Professora Maria da Conceição da Silva, em Araçai. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.093/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações sobre o processo de regularização ambiental dos empreendimentos de extração de areia Dragagem e Terraplanagem Irineu Ltda. e DW Parreiras Dragagem e Materiais de Construção Ltda., em Carmópolis de Minas, tendo em vista denúncias apresentadas durante visita dessa comissão, em 17/8/2015. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.094/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco pedido de providências para intensificar ações de fiscalização e acompanhamento das atividades de extração de areia no Rio Pará, em Carmópolis de Minas e região, em especial a dragagem realizada pelas empresas Dragagem e Terraplanagem Irineu Ltda. e DW Parreiras Dragagem e Materiais de Construção Ltda., tendo em vista denúncias apresentadas durante visita dessa comissão, em 17/8/2015.

Nº 2.095/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral pedido de providências para apurar possíveis irregularidades em atividades de extração de areia no Rio Pará realizadas pelas empresas Dragagem e Terraplanagem Irineu Ltda. e DW Parreiras Dragagem e Materiais de Construção Ltda., tendo em vista denúncias apresentadas durante visita dessa comissão, em 17/8/2015.

Nº 2.096/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente pedido de providências para fiscalizar a atividade de extração de areia no Rio Pará, em Carmópolis de Minas e região, em especial a dragagem realizada pelas empresas Dragagem e Terraplanagem Irineu Ltda. e DW Parreiras Dragagem e Materiais de Construção Ltda., tendo em vista denúncias apresentadas durante visita dessa comissão, em 17/8/2015.

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 1.986/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre o reajuste de 24,44%, vigente a partir de 21/8/2016, na tarifa básica de pedágio da BR-040, no trecho entre Juiz de Fora e Petrópolis e nos respectivos acessos.

Nº 1.987/2015, do deputado João Vítor Xavier, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.706/2015.

Nº 1.988/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja desarquivado o Projeto de Lei nº 5.532/2014.

Nº 1.989/2015, do deputado Tiago Ulisses, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 2.676/2015 apreciado pela Comissão de Educação antes da Comissão de Fiscalização Financeira.

Nº 1.990/2015, do deputado Gilberto Abramo e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Rede Record Minas.

Proposições não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Defesa Social e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para nomear os candidatos aprovados como excedentes no concurso público de 2013 para médico-legista, perito criminal e outros cargos.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Esporte, de Meio Ambiente, de Transporte, do Trabalho, de Cultura, de Saúde, de Política Agropecuária (2), da Pessoa com Deficiência e de Segurança Pública.

Oradores Inscritos

– Os deputados Arlen Santiago, Sargento Rodrigues, Felipe Attiê, Rogério Correia e Elismar Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra a presença, em Plenário, da comitiva portuguesa do Município de Ourém, que está em missão em Minas Gerais. O nosso embaixador Durval Ângelo esteve lá e fez o convite. Eles estão numa missão de fraternidade e parceria. Por iniciativa do deputado Durval Ângelo, as autoridades governamentais e empresariais e os assessores portugueses estão acompanhados por técnicos locais. Aqui estão os Srs. Paulo Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Ourém; Antônio Ribeiro Gameiro, deputado da Assembleia Nacional de Portugal; e Francisco Vieira, presidente da Direção da Aciso, Associação Empresarial Ourém-Fátima. Damos boas-vindas a todos.

Sentimo-nos muito honrados com a presença de vocês. Estejam à vontade entre nós e também para trocar ideias com os Srs. deputados, os nossos companheiros. É uma grande honra a presença de vocês aqui, pois somos filhos de Portugal. Temos, assim, de registrar a fraternidade que nos proporcionam. Sabemos que Portugal é uma porta aberta para a nossa parceria no Mercado Comum Europeu de todas as formas; é o pai protegendo o filho, e nós, do Brasil, precisamos muito de vocês. Muito obrigado pela presença.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 321/2015, do deputado Fred Costa, ao Projeto de Lei nº 1.584/2015, do deputado Carlos Pimenta, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 25 de agosto de 2015.

Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.895 e 1.937/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, 1.908 a 1.922, 1.974, 1.975, 2.001 e 2.002/2015, da Comissão de Segurança Pública, 1.927, 1.935 e 2.003/2015, da Comissão de Cultura, 1.943 a 1.947 e 2.058 a 2.063/2015, da Comissão de Direitos Humanos, 1.950, 2.065 e 2.066/2015, da Comissão de Minas e Energia, 1.958 a 1.960 e 2.094 a 2.096/2015, da Comissão de Meio Ambiente, 1.971 a 1.973 e 2.025/2015, da Comissão de Saúde, 1.980 a 1.985/2015, da Comissão de Turismo, 2.005 e 2.006/2015, da Comissão de Educação, 2.026/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, e 2.057/2015, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões:

de Esporte – aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 18/8/2015, do Projeto de Lei nº 1.530/2015, do deputado Mário Henrique Caixa, e dos Requerimentos nºs 1.690/2015, do deputado Ulysses Gomes, 1.763/2015, do deputado Bosco, e 1.794/2015, da deputada Ione Pinheiro;

de Transporte – aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 18/8/2015, dos Requerimentos nºs 1.555 a 1.559, 1.561, 1.562, 1.592 a 1.594 e 1.661/2015, do deputado Douglas Melo, 1.606 a 1.612/2015, do deputado Geraldo Pimenta, 1.683/2015, do deputado Antônio Jorge, e 1.703/2015, do deputado Geraldo Pimenta;

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 18/8/2015, dos Requerimentos nºs 1.681/2015 com a Emenda nº1 e 1.682/2015, do deputado Isauro Calais;

de Meio Ambiente – aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 19/8/2015, do Requerimento nº 1.811/2015, do deputado Douglas Melo;

do Trabalho – aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 19/8/2015, dos Projetos de Lei nºs 26/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, 603 e 1.299/2015, da deputada Rosângela Reis, 1.033/2015, do deputado Isauro Calais, 1.203/2015, do deputado Durval Ângelo, 1.260 e 1.505/2015, do deputado Cabo Júlio, 1.421/2015, do deputado Gilberto Abramo, 1.507/2015, do deputado Bonifácio Mourão, 1.509/2015, do deputado Lafayette de Andrada, 1.510/2015, do deputado Ricardo Faria, 1.514/2015, do deputado Rogério Correia, 1.520/2015, do deputado Cássio Soares, 1.544/2015, do deputado Bosco, 1.661 e 1.894/2015, do deputado Ulysses Gomes, e 2.085/2015, do deputado João Alberto, e do Requerimento nº 1.800/2015, do deputado Wander Borges;

de Cultura – aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 19/8/2015, dos Requerimentos nºs 1.704/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., 1.777/2015, do deputado Ricardo Faria, e 1.798/2015, do deputado Wander Borges;

de Saúde – aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 19/8/2015, dos Requerimentos nºs 1.614/2015, do deputado Geraldo Pimenta, 1.680/2015, do deputado Antônio Jorge, e 1.702/2015, da Comissão de Transporte;

de Política Agropecuária (2) – aprovação, na 5ª Reunião Extraordinária, em 20/8/2015, dos Requerimentos nºs 1.821 a 1.825/2015, do deputado Paulo Lamac; e aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 19/8/2015, dos Requerimentos nºs 1.517/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, e 1.812 a 1.820/2015, do deputado Paulo Lamac;

e de Segurança Pública – aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 25/8/2015, dos Requerimentos nºs 1.654 a 1.657, 1.684 a 1.688, 1.709 a 1.713, 1.745, 1.746, 1.753, 1.754, 1.767 a 1.774 e 1.782 a 1.784/2015, do deputado Cabo Júlio, 1.751, 1.766, 1.775, 1.807 a 1.809, 1.881, 1.888 e 1.889/2015, do deputado Sargento Rodrigues, 1.752/2015, da Comissão de Direitos Humanos, 1.764/2015, do deputado Thiago Cota, 1.776/2015, do deputado Anselmo José Domingos, e 1.796/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.987/2015, do deputado João Vítor Xavier, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.706/2015 (Arquive-se o projeto.); nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.988/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.532/2014; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.990/2015, do deputado Gilberto Abramo e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Rede Record Minas pelo jornalismo de qualidade e imparcialidade; e indefere, nos termos do inciso XIII do art. 232, c/c o § 2º do art. 173, do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.981/2015, do deputado Felipe Attiê, em que solicita a anexação do Projeto de Lei nº 2.720/2015 ao Projeto de Lei nº 1.983/2015.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento Ordinário nº 1.978/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao prefeito municipal de Araguari pedido de informações sobre a existência de estudo de impacto ambiental para a implantação da estação de tratamento de esgoto que supostamente está sendo construída sem análise de viabilidade ambiental, no Bairro de São Sebastião, no referido município. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 1.979/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 920/2015 distribuído à Comissão de Turismo. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 1.980/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – pedido de providências para elaborar normas técnicas para tubos a vácuo destinados a energia solar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 1.982/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao prefeito municipal de Viçosa pedido de informações sobre o concurso público referente ao Edital nº 1/2012 para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as denúncias de irregularidade no certame relacionadas com o conteúdo e a aplicação da prova. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 1.983/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 341/2015 distribuído à Comissão de Educação, para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 1.984/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 477/2015 distribuído à Comissão de Educação, para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 1.985/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.031/2015 distribuído à Comissão de Educação, para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 1.986/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de informações sobre o reajuste de 24,44% na Tarifa Básica de Pedágio da BR-040, trecho Juiz de Fora–Petrópolis (Trevo das Missões) e respectivos acessos, que passa a vigorar a partir do dia 21 de agosto de 2016. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 1.989/2015, do deputado Tiago Ulisses, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 2.676/2015 distribuído à Comissão de Educação, para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Questão de Ordem

O deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, não havendo quórum, peço a V. Exa. que possa, de plano, encerrar a reunião.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 26, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 22ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/8/2015

Presidência do Deputado Wander Borges

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Palavras do deputado Glaycon Franco – Exibição de Vídeo – Entrega de Placa – Palavras da Sra. Isabel Casimira Gasparino – Palavras do Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos – Palavras do Presidente – Apresentação Artística – Encerramento – Ordem do dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Duarte Bechir – Glaycon Franco – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Wander Borges) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

– O deputado Duarte Bechir, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear o congado.



Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Congadeira Isabel Casimira Gasparino; e os Exmos. Srs. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, secretário de Estado de Cultura; e deputado Glaycon Franco, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor – Registramos a presença, nesta solenidade, dos Exmos. Srs. vereadores Aparecido Ferreira Barbosa, o Pará, de Ouro Branco; e Clebinho da Guarda do Marujo de São Sebastião, de Sabará. Também está presente José Félix Junqueira, chefe de Departamento de Culturas Populares da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Congonhas. Saudamos também, de maneira especial, a Sra. Márcia Dutra, presidente da Fundação Artístico-Cultural de Betim. Registramos ainda a presença do Sr. Leovergílio, vice-prefeito do Município de Cláudio; do vereador José Márcio; e do coordenador Geraldo José Machado.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Glaycon Franco

Boa noite. Inicialmente, gostaria de cumprimentar o meu querido amigo deputado Wander Borges, um entusiasta do congado, a quem tive a oportunidade e o privilégio de conhecer nesta Casa e que, neste ato, representa o presidente da Assembleia de Minas, deputado Adalclever Lopes. Cumprimento também uma das pessoas a quem tenho o maior orgulho de conhecer – e mais ainda pelo fato de ele pertencer à minha região –, um dos expoentes da nossa cultura, uma das referências da cultura não só no Estado de Minas Gerais, mas também do Brasil, o meu querido amigo Angelo Oswaldo, secretário de Cultura do Estado de Minas Gerais.

Gostaria, para homenagear a todos vocês, homenagear esta sublime pessoa que é referência da história do nosso congado: a nossa querida congadeira Isabel Casimira Gasparino.

Quando, em 1740, o navio negreiro Madalena aportou na costa do Brasil, trazia consigo, rompendo o Oceano Atlântico, nascido e capturado no reino do Congo, com toda a sua corte, o monarca guerreiro e sumo sacerdote do deus Zambiapungo, denominado Galanga. Galanga partiu do Congo com toda a sua família, mas só chegou aqui com seu filho. A rainha Djalô e a princesa Itulo, sua filha, foram jogadas ao mar pelos marujos do Madalena, como oferenda aos deuses das tormentas, com a finalidade de aplacar sua ira durante uma brutal tempestade que quase afundou o navio.

O lote inteiro de escravos foi comprado pelo Maj. Augusto, dono de uma mina de ouro na capital Vila Rica. Galanga, à custa de muita luta, comprou sua liberdade e a do filho. Dono de uma força fora do comum e de uma determinação que inspira a todos nós, rompeu uma cruzada titânica, realizando um verdadeiro milagre amparado na força que retirava, ainda não se sabe de onde. Comprou do major a mina e começou a comprar depois, uma a uma, a liberdade de seus compatriotas. Os escravos libertos consideravam-no rei.

O grupo dos libertos associou-se em uma irmandade em honra de Santa Efigênia, que teria sido a irmandade de negros livres de Vila Rica. Esse grupo ergueu a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, onde, no dia da santa, ocorriam as solenidades da irmandade, denominadas Reinado de Nossa Senhora do Rosário. Nesse dia, Galanga aparecia, coroado como rei, em rica vestimenta, acompanhado da rainha da corte, seguido por dançantes, em um cortejo que antecedia a missa católica. Para muitos, já era a representação do congado. Talvez já fosse a imagem da retirada gloriosa de Nossa Senhora do Rosário das águas pelo grupo de Moçambique, demonstrando a preferência da santa pelo povo humilde, mas nobre, amparado pelo povo de Congo e pelo candombe.

Galanga não era outro senão o lendário Chico Rei. E é lembrando a figura desse nobre africano, a quem foram impostas as piores covardias e dores, que quero reverenciar o congado; o congado que aprendi a ver desde muito novo, em frente a minha casa, na Praça Tiradentes, em Conselheiro Lafaiete; o mesmo congado que me acompanhou a vida inteira e que continua me acompanhando de muito perto, como podem ver.

Propus esta homenagem porque considero o congado uma das mais importantes riquezas religiosas e culturais do Brasil, que tem, felizmente, suas raízes tão firmes em Minas Gerais. É a fé que canta e dança; que se materializa tanto nos olhinhos da criança que se inicia nas fileiras como em cada fio de cabelo branco do ancião que insiste em não deixar morrer essa fé, a memória e a devoção aos antepassados. Muita coisa pode ser dita sobre o congado. Sobre suas raízes, sobre sua história, mas o que me comove realmente é a saga de sua gente.

Quero recordar a doçura da D. Isabel, rainha conga mineira que perdemos há pouco. Quero recordar sua humildade e sua nobreza. Quero que ela represente aqui cada um dos legítimos integrantes do congado em Minas Gerais; que ela represente minha homenagem a cada um dos dançantes que se espalha por essa imensa nação e que, mesmo diante de grandes sacrifícios, não abandona suas tradições, seus costumes mais santos e mantém viva essa chama que tanto orgulho nos proporciona.

Saibam que insisti em trazê-los a esta Casa Legislativa para que possam receber de nós, representantes do povo mineiro, nesta reunião especial do Parlamento, o reconhecimento de todo o Estado. Não posso, porém, esconder meu desejo de que, neste Plenário, por meio de seus cantos, danças e toques do forte baque das caixas, invoquem as mais poderosas forças em favor de nossa gente. Para iluminar nossas mentes, para abençoar nossas atitudes. E que essa onda de bênçãos irradie cada vez mais forte pelas nossas consciências, de forma a conduzir as inteligências mineiras no melhor caminho.

Sei que em cada canto de Minas há uma guarda, que faz vibrar os tambores, mantendo viva a tradição secular que nos acompanha desde as primeiras horas desse glorioso torrão. Recebam todas a manifestação do nosso respeito.

Para concluir, Sr. Presidente, retorno à saga do navio negreiro Madalena: que não percamos nunca de vista o exemplo de Chico Rei. A dor iniciada sobre as águas do Atlântico continuou também sobre a terra firme, nos castigos e na lida forçada do eito. Nada disso arranhou, ao menos de longe, a fibra inquebrantável do homem de honra. A dor, ele a transformou em força e vitória, em liberdade, em referência para todos nós. Que o exemplo de Chico Rei nos inspire na trajetória de nossa vida.



Não importem as dificuldades pelas quais tenhamos de passar; não importem os reveses que a vida nos possa impor em determinadas circunstâncias; isso não há de nos deter. Ao contrário: há de tornar-nos mais fortes, porque a nossa força estará alicerçada numa das maiores virtudes que o homem pode guardar dentro de si: a sua fé. Com ela, não há quem nos vença.

Recebam, cada congadeira e cada congadeiro, o meu abraço e a minha gratidão, convertida, neste ato, na gratidão de todo o povo mineiro.

Finalizando, peço licença, Sr. Presidente, para rogar as bênçãos de Nossa Senhora do Rosário, de São Benedito, de Santa Efigênia, para que nos inspirem, iluminem e conduzam. Meu muito- obrigado a todos vocês. Que Deus nos abençoe!

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre o congado.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Entrega de Placa

O locutor – Neste instante, o deputado Wander Borges, representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa, fará a entrega à Sra. Isabel Casimira Gasparino de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “O congado, típica representação do sincretismo religioso de nosso povo, é uma das mais belas expressões da cultura popular brasileira. Os cortejos, com danças e cantos, coroações e cavalgadas, homenageiam Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Nossa Senhora Aparecida, culminando com a coroação do Rei do Congo e da Rainha Ginga de Angola. Desse modo, perpetuam a fé, a esperança e a força dos afrodescendentes do Brasil. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais presta justa homenagem à comunidade mineira do congado, que mantém viva essa celebração”.

O presidente – Convido o deputado Glaycon Franco, D. Isabel, D. Neuza e o secretário Angelo Oswaldo para se postarem à frente, a fim de receberem a placa alusiva a este evento.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras da Sra. Isabel Casimira Gasparino

Louvido seja Nosso Senhor Jesus Cristo!

A plateia – Para sempre seja louvado!

A Sra. Isabel Casimira Gasparino – Salve, Maria!

A plateia – Salve, Maria!

A Sra. Isabel Casimira Gasparino – Gostaria de agradecer às pessoas que estão presentes e a todas que manifestaram o desejo de comparecer, e não puderam. Na vida é preciso aprender que se colhe o bem que se planta. É Deus que aponta a estrela que tem de brilhar. Ergue a cabeça, mete o pé e vai na fé. Manda essa tristeza embora. Basta acreditar que um novo dia vai raiar. Sua hora vai chegar. Salve Maria!

Às vezes, nosso desejo é estar sempre presente em todos os festejos que envolvem o reinado, mas nem sempre é possível.

Quero reverenciar as pessoas idosas, nossos tatás, os nossos antepassados, incluindo nossas crianças, que são o futuro, o futuro do reinado, do congado.

Às nossas crianças devemos o respeito, pois delas depende a preservação da nossa tradição. Quero também ressaltar a presença dos jovens e das crianças, graças a Deus, engrossando nossas fileiras, aprendendo o que nossa tradição oral nos ensina. A nossa fé é ensinada, é uma fé oral.

Considero importante homenagear o presidente desta Casa, o deputado Adalclever Lopes; o deputado Wander Borges e o secretário Angelo Oswaldo.

Estou aqui representando todas as pessoas que compõem o Reinado de Nossa Senhora do Rosário. Estou recebendo essa placa em nome de minha mãe, Isabel Casimira das Dores Gasparino, que muitas vezes recebeu homenagens em nome de sua mãe, minha avó preta-velha Maria Cassimira, que muitos de nós conhecemos. Aprendi tudo com minha mãe, Rainha Conga de Minas Gerais e Rainha Conga da Guarda de Moçambique Treze de Maio de Nossa Senhora do Rosário.

Nasci em 13 de abril e, um mês depois, em nossa festa do dia 13 de maio, fui coroada Princesa do Reino Treze de Maio. Muitos de vocês que aqui estão estavam lá naquele dia.

Para que eu estivesse aqui hoje, alguém muito importante partiu. A minha tristeza está presente, mas a minha mãe, se estivesse presente, cantaria: (– Canta:) “Oh, Senhora do Rosário / oh, Senhora do Rosário / tô aqui para agradecer / hoje cedo, minha mãe, eu pedi força / minha mãe me deu a força / tô aqui pra agradecer / hoje cedo, minha mãe, eu pedi força / minha mãe me deu a força / tô aqui pra agradecer / Senhora do Rosário / Senhora do Rosário / tô aqui pra agradecer / Senhora do Rosário / Senhora do Rosário / Senhora do Rosário/ tô aqui pra agradecer/ hoje cedo, minha mãe, eu pedi força/ minha mãe me deu a força/ tô aqui pra agradecer/ hoje cedo, minha mãe, eu pedi força/ minha mãe me deu a força/ tô aqui pra agradecer”. Viva Nossa Senhora do Rosário! (– Palmas.) (– Tambores.) Viva São Bendito! Viva todo santo da corte celeste! Viva todos que aqui se encontram! Viva todos que não puderam comparecer!

E, com essa tristeza, está também a alegria, porque minha mãe estaria feliz por ver a continuação do seu trabalho e da dedicação de toda a sua vida. Ela estaria muito feliz por ver o nosso povo reunido.

Não posso deixar de agradecer a delicadeza do deputado Glaycon Franco por ter proposto esta reunião especial em homenagem ao congado, ao reinado e a todo o povo que compõe o reinado de Nossa Senhora do Rosário. O povo de matriz africana agradece ao povo mineiro por esta homenagem oficial. Salve Maria! (– Palmas.) (– Tambores.) (– Canta:) “Ô ê Angola / minha gunga veio de lá / minha gunga veio de lá / correu mundo / correu mar / correu mundo /correu mar / ô ê Angola / ô ê Angola / minha gunga veio de lá / minha gunga veio de lá / correu mundo /correu mar / correu mundo / correu mar / nossa guarda é cor de manacá / nossa guarda é cor de manacá / Nossa Senhora do Rosário vamos louvar / Nossa Senhora do Rosário, vamos louvar / nossa guarda é cor de manacá /nossa guarda é cor de manacá / Nossa Senhora do Rosário vamos louvar/ Nossa Senhora do Rosário vamos louvar.” Viva Nossa Senhora do

Rosário! (- Palmas.) (- Tambores.) Viva todo povo negro, todo povo africano! Viva todos nós que festejamos o rosário de Maria com grande prazer e alegria! (- Palmas.) (- Tambores.) Muito obrigada.

Palavras do Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Deputado Wander Borges, caro amigo, ex-prefeito de Sabará, que representa o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e preside esta importante, marcante e histórica reunião especial desta Casa, em homenagem ao Reinado do Rosário, ao congado mineiro.

Caríssimo deputado Glaycon Franco, que representa a cidade de Conselheiro Lafaiete e toda a região do Alto Paraopeba na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por isso mesmo amigo e companheiro dos congadeiros da região do Vale do Piranga até o Vale do Paraopeba, que são numerosos, com muitos ternos, grupos, bandas de congado. V. Exa. tomou essa iniciativa, que considero histórica, de homenagear em 21 de agosto o reinado mineiro.

Querida congadeira Isabel Casimira Gasparino, que traz o nome, a lenda da sua mãe, a saudosa D. Isabel, rainha conga de Minas Gerais, uma das figuras mais queridas, patrimônio do povo mineiro e da cultura do Brasil. Caros representantes dos grupos, dos ternos, dos congos, dos reinados aqui presentes, vindos de várias cidades de Minas Gerais, reis e rainhas. Homenageio o rei Geraldo Bonifácio, da minha cidade, Ouro Preto. Há congado não apenas na cidade de Ouro Preto, mas também em Lavras Novas, Santo Antônio do Salto e Miguel Burnier, o congado do nosso querido capitão, mestre Xisto.

Quero cumprimentar a todos vocês e expressar, em nome do governador Fernando Pimentel, a alegria do governo de Minas Gerais ao associar-se ao Poder Legislativo nesta grande homenagem a todos os congadeiros, a todo o Reino do Rosário das Minas Gerais.

Ainda no sábado e no domingo passados, estava em Dores do Indaiá para acompanhar uma das mais belas festas do rosário de Minas Gerais. O Município de Dores do Indaiá possui 14 mil habitantes, e havia pelo menos 10 mil pessoas nas ruas da cidade, em louvor ao rosário, celebrando, com o desfile dos variados ternos, o congo, o rosário. Foi uma festa magnífica, com Guardas de moçambique e do congo desfilando pelas ruas de Dores do Indaiá.

Hoje estou aqui na Assembleia, neste dia 21, para unir a palavra solidária do governo do Estado à proclamação que nos fazem os deputados Glaycon Franco e Wander Borges, em nome do Legislativo Mineiro, saudando o nosso querido congado.

Poucos dias antes do falecimento de D. Isabel, estive com ela na cidade do Serro, uma das grandes matrizes da cultura afro-brasileira e que tem uma das mais portentosas festas do rosário do Brasil. D. Isabel estava ali, acompanhando a Profa. Leda Martins, diretora de Cultura da UFMG. Ela tinha ido visitar o Serro e acompanhar os trabalhos da Profa. Leda Martins. Eu participava de um evento cultural no Serro e tive, então, a oportunidade de render um tributo, uma homenagem a D. Isabel e a todo o reinado mineiro, na sua pessoa. Poucos dias depois, eu comparecia à casa da família, no Bairro Concórdia, em Belo Horizonte, para as despedidas tão sentidas, com representantes de toda parte do nosso Estado, tributando àquela rainha querida a nossa homenagem de saudade. Mas sabemos que ela estará sempre conosco, e a sua filha Isabel, com esse nome, leva adiante o reinado de D. Isabel, o reinado das Minas Gerais.

É muito importante que possamos sempre valorizar e proteger de qualquer tipo de preconceito ou de repressão as manifestações afro-brasileiras. Na Bahia, a matriz africana prevalece sobre a matriz católica. Em Minas Gerais, o nosso sincretismo, a raiz católica se enveredou por sobre a matriz africana, mas o que está colocado é essa soma magnífica de culturas, que engendrou a grande diversidade da cultura brasileira. O Aleijadinho era filho de uma africana e de um europeu e foi o primeiro brasileiro a expressar genuinamente uma arte nova, que é a arte brasileira. Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, de Ouro Preto, 1738-1814, foi o primeiro artista brasileiro e hoje, por lei federal, é o patrono da arte no Brasil.

Essa soma de contribuições de cultura é que nos faz tão diferentes, tão singulares, tão únicos na cultura mundial. Daí a força da nossa identidade, a força da nossa energia vital, da nossa espiritualidade.

Viva o Reinado do Rosário! Salve Maria! Que vocês sejam sempre muito bem-vindos por toda a parte. Na Secretaria de Cultura, por orientação do governador Fernando Pimentel, por compromisso nosso de trabalho, vamos criar editais para garantir prêmios para os grupos de cultura afro-brasileira para valorizar ainda mais o trabalho que vocês fazem e a força viva dessa cultura. Vamos estar sempre ao lado de vocês. Queremos que estejam na linha de frente da cultura mineira. (- Palmas.)

Por fim, quero anunciar que vamos instalar o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – no prédio da antiga Secretaria de Viação e Obras Públicas, chamado Prédio Verde, na Praça da Liberdade. Já estamos reservando lá uma sala especial para a Federação dos Congados de Minas, para que, na sede do patrimônio cultural do nosso Estado, tenhamos tanto a Confederação Mineira dos Congadeiros, no Reinado do Rosário, quanto a Confederação Mineira de Folias de Reis. Na Praça da Liberdade, para mostrar a força da cultura de matriz afro-brasileira irradiando daquele centro cultural tão significativo para Minas e para o Brasil, a expressão maior da nossa matriz afro-brasileira. Viva o reinado! Salve Maria!

Palavras do Presidente

Exmo. Sr. Deputado Glaycon Franco, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem. Esse jovem médico da querida cidade de Conselheiro Lafaiete que exerce nesta Casa o seu segundo mandato como deputado por Minas Gerais foi uma das grandes e boas revelações da nova política nacional. Esse amigo, companheiro, que vem trabalhando com denodo e afincado para realmente dar uma resposta às bases pelas quais foi eleito, hoje é responsável por grandes projetos de lei nesta Casa e conta sobretudo com o respeito dos outros 76 deputados e também do governo do Estado. Angelo Oswaldo, meu querido amigo de longa data, ex-prefeito de nossa querida e amada Ouro Preto, que nos honra com sua presença, neste ato representando o governador Fernando Pimentel. O Angelo foi prefeito duas ou três vezes? Três vezes prefeito de Ouro Preto. Quando o Angelo começa a falar, temos vontade de que continue, porque é um arquivo vivo da cultura, da história, das artes, do folclore, enfim, de tudo de bom que significa a cultura de Minas e do País. Muito obrigado pelo seu carinho, pela sua presença e por tudo o que você significa para Minas Gerais.

Aqui também está a nossa querida e amada Isabel Gasparino, que faz um trabalho bonito, herdando da sua mãe, nossa querida e saudosa D. Isabel, todo o compromisso com os congados, as marujadas, os moçambiques, os catupés, enfim, com todo o folclore, a arte e a história de Minas Gerais.



Senhores reis, rainhas, visitantes, dançantes, aqueles que nos ouvem pela Rádio Assembleia e que nos assistem pela TV Assembleia, é com grande orgulho que estamos aqui nesta noite para festejar este momento. A festa do congado, normalmente realizada entre maio e outubro, é herança de uma forte religiosidade popular que vem sendo transmitida de geração em geração. Vejam lá a D. Teresa e a D. Rosa, representadas pela Ritinha e todos os seus companheiros.

A Assembleia de Minas Gerais tem a satisfação de homenagear essa afirmação religiosa afro-brasileira, destacando a congadeira Isabel Casimira Gasparino, filha da Rainha Conga de Minas Gerais Isabel Casimira das Dores Gasparino, falecida recentemente. Que Deus a tenha!

O registro mais antigo do congado em Minas Gerais é de 1711. Nessa época, os negros, expressando a fé na Virgem Maria, também lembravam as tradições da terra natal. Tradições que, com o decorrer dos anos, ganhavam novos contornos e significados. No congado estão presentes valores e saberes africanos em grande parte vinculados à cultura banta, em homenagem à Nossa Senhora do Rosário, padroeira dos escravos, bem como na devoção a outros santos católicos e no culto aos antepassados. Em suas memórias sobre Belo Horizonte, Abílio Barreto destacou as festas religiosas em louvor à santa nas primeiras décadas de vida da cidade, já que o culto à Virgem do Rosário remonta à época do Curral del-Rei. A tradição continuou com a Irmandade do Jatobá, tombada pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, em 1995.

Essa manifestação de fé de caráter afro-brasileiro teve aceitação da Igreja Católica e da sociedade. De acordo com a pesquisadora Mariana Ramos de Moraes, muitos dos atos dos congados eram e ainda são realizados nas ruas, mas o templo dedicado ao padroeiro do grupo sempre teve um papel importante como espaço de convívio e das irmandades. Minas Gerais é a terra onde o lendário Chico Rei, vindo escravizado da África – e aqui a sua história já foi contada pelo deputado Glaycon Franco –, teria reconstituído seu reinado após comprar sua liberdade e a de outros negros que, como ele, haviam atravessado o Atlântico trazendo uma cultura bem característica.

É importante destacar que, no último mês de junho, foi sancionada a Lei nº 21.707, de 2015, que institui a Comenda da Liberdade Chico Rei, patrono do congado, como parte das comemorações do Dia da Consciência Negra. A comenda se destina a condecorar pessoas físicas ou jurídicas que tenham realizado trabalhos e ações relevantes em defesa dos afrodescendentes no Estado.

A Constituição Federal, no rol de seus direitos fundamentais, garante a liberdade de crença. No entanto, ainda não foi superado o preconceito que reveste a religiosidade de matriz africana. Nesse contexto, nosso desafio é lutar por essa liberdade. Que os tambores da fé continuem ressoando! Muito obrigado.

Apresentação Artística

O locutor – Assistiremos agora à apresentação da Guarda de Congado, composta por dançantes oriundos de diversos ternos de congado de Minas Gerais.

– Procede-se à apresentação artística.

O presidente – Antes de fazer o encerramento, queremos abraçar carinhosamente toda a família da D. Zezé, que foi vice-rainha do congo de Minas Gerais. Em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nosso muito obrigado. Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo!

A plateia – Para sempre seja louvado!

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 25, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 25/8/2015.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/6/2015

Às 15h10min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Sra. Maria Thereza Rodrigues da Cunha, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no *Diário do Legislativo* em 12/6/2015; e e-mail do Sr. Ivanir Celso Orlando, provedor da Santa Casa de Diamantina, parabenizando a comissão pelo trabalho junto às casas de saúde filantrópicas e externando sua indignação com a atitude da presidente em relação ao BNDES no que diz respeito à Operação Lava-Jato. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 775/2015, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Ricardo Faria. A presidência comunica que serão reiterados os Requerimentos de Comissão nºs 365, 367, 518, 519, 521, 629, 1.002, 1.003, 1.142 e 1.204/2015. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido à votação, é aprovado o Requerimento nº 1.063/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 127/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o atendimento da pessoa com esclerose múltipla;

nº 2.148/2015, dos deputados Glaycon Franco e Antônio Jorge, em que solicitam seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Combate ao Uso do Crack e Outras Drogas para debater o aumento do consumo frequente de álcool e outras drogas e seu impacto na sociedade;



nº 2.149/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais pedido de providências para que disponibilize o banco de dados dos médicos cadastrados na entidade para que sejam enviados notícias dos trabalhos desta comissão;

nº 2.150/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública em Januária para debater as dificuldades no atendimento hospitalar de urgência e emergência no município;

nº 2.158/2015, dos deputados Arlen Santiago, Glaycon Franco e Ricardo Faria, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja elaborada política pública para as pessoas com hanseníase, com base no projeto elaborado pela Sra. Mônica Fernandes Abreu e pela Comissão de Direitos Humanos desta Casa.

Fica adiada a votação dos Requerimentos nºs 123 e 130/2015, a requerimento do deputado Carlos Pimenta; e 2.154 a 2.156/2015, a requerimento do deputado Glaycon Franco, ambos aprovados pela comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.264/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as dificuldades e ouvir as demandas de hospitais instalados em municípios do interior do Estado que sejam o único estabelecimento de saúde da localidade;

nº 2.269/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para estudar a viabilidade de instalação de pronto-atendimento e de emergência Manchester (triagem) no Hospital Nossa Senhora das Graças, no Município de Dom Joaquim;

nº 2.271/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para sanar a falta do medicamento Clobazan nas farmácias do Estado;

nº 2.272/2015, dos deputados Ricardo Faria e Glaycon Franco, em que solicita seja realizada visita ao Hospital Galba Veloso, em Belo Horizonte, para verificar as condições de trabalho e segurança do local, em virtude de denúncias do Sind-Saúde;

nº 2.274/2015, do deputado João Vítor Xavier, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as condições de trabalho dos profissionais de enfermagem e a regulamentação de sua jornada laboral.

A seguir, são aprovados relatórios das seguintes visitas realizadas nas datas mencionadas entre parênteses: Secretaria de Estado de Saúde (24/2/2015, às 10 horas); Associação Médica de Minas Gerais (4/3/2015, às 11 horas); Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (18/3/2015, às 16h30min); Sindicato dos Médicos de Minas Gerais (24/3/2015, às 17 horas) e Ministério Público Federal (21/5/2015, às 10h30min), que seguem publicados após as assinaturas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2015.

Arlen Santiago, presidente – Wander Borges.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Saúde

Local visitado: Secretaria de Estado de Saúde

Apresentação

A requerimento do Deputado Arlen Santiago, a Comissão de Saúde visitou, no dia 24/2/2015, a Secretaria de Estado de Saúde, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Belo Horizonte.

Participaram da visita os deputados Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde, Carlos Pimenta, Ricardo Faria e Doutor Jean Freire. Na reunião, estiveram presentes o secretário de Estado de Saúde, Fausto Pereira dos Santos; a secretária-adjunta, Alzira de Oliveira Jorge, e a chefe de gabinete, Maria Thereza Rodrigues da Cunha.

Relato

A Secretaria de Estado de Saúde – SES – tem as atribuições de formular, regular e fomentar as políticas de saúde pública no Estado, em cooperação com os demais entes federados, para a prevenção, promoção, preservação e recuperação da saúde da população.

Em face do início das atividades na 18ª legislatura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – e da mudança na gestão do governo do Estado, os deputados da Comissão de Saúde se reuniram com o novo secretário de Estado de Saúde, Fausto Pereira dos Santos, para conhecer as perspectivas do governo relativas às políticas de saúde no Estado e para apresentar demandas relativas à área.

Iniciada a reunião, os deputados expuseram a importância do trabalho conjunto entre a ALMG e a SES e da união de forças para a otimização dos recursos disponíveis.

Os deputados apresentaram preocupações com relação ao atendimento de urgência e emergência no Estado, em especial nas regiões Norte e Jequitinhonha/Mucuri; ao endividamento dos hospitais filantrópicos em decorrência das altas taxas de juros aplicadas nos financiamentos contraídos; aos recursos destinados à saúde, insuficientes para cobrir diversos procedimentos e exames; ao baixo número de leitos nos centros de terapia intensiva dos hospitais destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde; e à necessidade de valorizar os profissionais que atuam nesse sistema.

Os deputados lembraram, ainda, o retrocesso para a prevenção e para o tratamento precoce do câncer de mama, em decorrência da Portaria MS/GM nº 1.253, de 12/11/2013, a qual extinguiu o repasse de verbas para municípios custearem mamografia bilateral de rastreamento desse tipo de câncer em mulheres entre 40 e 49 anos de idade.

Por fim, o deputado Arlen Santiago solicitou a presença do secretário de Estado de Saúde nas audiências públicas de prestação de contas realizadas na ALMG, em cumprimento à Lei Complementar nº 141, de 13/1/2012.

Diante das demandas, o secretário se comprometeu a participar das audiências de prestação de contas e se colocou à disposição da comissão para debater as propostas para as políticas de saúde no Estado.



Além disso, o gestor explicou que o governo tem feito um esforço nos primeiros meses de 2015 para equilibrar a situação financeira do Estado e que a intenção do governo é honrar os compromissos já assumidos durante a gestão anterior.

Ao final da visita, o presidente da Comissão de Saúde entregou ao secretário um impresso com as principais demandas debatidas na reunião.

Conclusão

Os parlamentares e o secretário de Estado de Saúde reconheceram a importância da parceria entre os dois Poderes para estabelecer prioridades na agenda de saúde e para enfrentar as dificuldades detectadas no sistema público de saúde, em especial aquelas relacionadas ao seu financiamento e à manutenção dos hospitais filantrópicos.

Para tanto, a ALMG participará ativamente de discussões na área da saúde tanto com o Poder Executivo, quanto com os diferentes seguimentos da população.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2015.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Jean Freire – Glaycon Franco.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Saúde

Local visitado: Associação Médica de Minas Gerais em Belo Horizonte

Apresentação

A requerimento do deputado Arlen Santiago, a Comissão de Saúde visitou, no dia 4/3/2015, a Associação Médica de Minas Gerais – AMMG –, em Belo Horizonte, com a finalidade de unir esforços em prol da saúde no Estado.

Participaram da visita os deputados Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde, Carlos Pimenta, Ricardo Faria e Doutor Jean Freire. Na reunião, esteve presente o presidente da AMMG, Lincoln Lopes Ferreira.

Relato

A Associação Médica de Minas Gerais – AMMG –, filiada à Associação Médica Brasileira – AMB –, é uma sociedade sem fins lucrativos que tem como missão defender a dignidade profissional do médico e a assistência de qualidade à saúde da população brasileira. São algumas de suas finalidades: contribuir para a elaboração da política de saúde e o aperfeiçoamento do sistema médico-assistencial do País; participar, com as autoridades públicas, da promoção de campanhas de saúde coletiva, da educação da comunidade para a preservação e a recuperação da saúde, da prevenção e do combate às epidemias e do equacionamento dos problemas de assistência médica no Estado; zelar pela educação continuada dos médicos, proporcionando-lhes a capacitação científica necessária para oferecer à comunidade assistência de qualidade; e congrega os médicos de Minas Gerais com o objetivo de defesa da categoria nos campos científico, cultural, ético, social e econômico, bem como de luta pela melhoria de suas condições de trabalho.

Tendo em vista a importância da referida instituição para a área da saúde, os deputados da Comissão de Saúde da ALMG se reuniram com o presidente da AMMG, Lincoln Lopes Ferreira, para ouvi-lo sobre as dificuldades que os profissionais médicos têm enfrentado no exercício de suas atividades, bem como sobre as demandas da categoria.

Iniciada a reunião, os deputados expuseram a importância do trabalho conjunto entre a ALMG e a AMMG e da união de forças para melhorar a assistência à saúde no Estado.

O presidente da entidade informou que o parque de atendimento de Belo Horizonte é o segundo do País e, mesmo assim, corre o risco de sofrer um colapso, caso alguns hospitais fechem suas portas. Segundo ele, a situação no interior do Estado é ainda mais grave. O representante dos médicos atribuiu tal cenário ao subfinanciamento da política de saúde pública, o que tem deixado instituições importantes em dificuldade financeira. Ferreira acrescentou que está em estudo, na AMMG, um plano de contingenciamento para evitar o colapso do setor. Por fim, tratou das dificuldades enfrentadas pela classe médica no que se refere à falta de estrutura e condições de trabalho no setor público e à sobrecarga de trabalho.

O presidente da comissão, deputado Arlen Santiago, convidou o presidente da AMMG a participar das reuniões e visitas da Comissão de Saúde e se comprometeu a enviar a agenda da comissão à AMMG e à AMB. O deputado concordou que o subfinanciamento do setor de saúde pode levar ao colapso da área e enfatizou a necessidade de correção da Tabela do SUS segundo os índices da inflação. Arlen Santiago expressou preocupação com a situação financeira dos hospitais conveniados com o sistema público de saúde, especialmente com o endividamento dos hospitais filantrópicos em virtude das altas taxas de juros aplicadas nos financiamentos contraídos.

O deputado Ricardo Faria concordou que o subfinanciamento do setor de saúde deve estar na pauta da comissão e discorreu sobre a necessidade de se instituir a carreira para os médicos que atuam no sistema público de saúde.

Para o deputado Doutor Jean Freire, a discussão não deve se restringir à situação dos médicos, mas abarcar a de todos os profissionais de saúde. Acrescentou ser necessário rediscutir o sistema de regulação do SUS e aperfeiçoar a gestão dos hospitais regionais financiados por esse sistema.

Por fim, o deputado Carlos Pimenta discorreu sobre as condições de trabalho dos médicos, especialmente daqueles que trabalham no Norte de Minas, e considerou ser esse o momento para as instituições vinculadas aos médicos se manifestarem sobre a questão.

Conclusão

Os parlamentares e o presidente da AMMG reconheceram a importância da aproximação entre a ALMG e a referida entidade para discutir várias questões relacionadas à saúde, como as dificuldades observadas no sistema público de saúde, em especial aquelas relacionadas ao seu financiamento e à carreira dos médicos.

Para tanto, a ALMG promoverá discussões na área da saúde com a participação da AMMG, de representantes da sociedade civil e de outros setores.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2015.



Carlos Pimenta, presidente – Doutor Jean Freire – Glaycon Franco.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Saúde

Local visitado: Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG

Apresentação

A requerimento do deputado Arlen Santiago, esta comissão visitou, no dia 18/3/2015, o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG –, com a finalidade de ampliar o diálogo da Comissão de Saúde com esse órgão.

Participaram da visita o deputado Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde, e os deputados Carlos Pimenta, Antônio Jorge e Jean Freire. A visita foi acompanhada pelo presidente do CRMMG, Itagiba de Castro Filho.

Relato

Os deputados foram recebidos pelo presidente do CRMMG, que observou ser a primeira visita da Comissão de Saúde ao órgão. O deputado Carlos Pimenta respondeu afirmando que a visita era importante para que a comissão se colocasse disponível para receber as demandas do CRMMG.

Durante a visita, foram levantados temas de relevância no contexto atual da saúde pública do País. O presidente da comissão, deputado Arlen Santiago, declarou que a baixa remuneração aos hospitais por meio da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS – é responsável pelo quadro de endividamento em que se encontra a grande maioria das instituições de saúde brasileiras.

Além disso, o deputado falou que a comissão pretende promover encontros com outros conselhos de representação de classe de profissionais da área da saúde, tais como os Conselhos Regionais de Enfermagem, Odontologia, Farmácia e Fisioterapia/Terapia Ocupacional, bem como os sindicatos dos trabalhadores da saúde e os conselhos de representação social.

Por sua vez, o deputado Antônio Jorge enfatizou que é preciso mobilizar a população para a importância do financiamento das ações de saúde, recriando instâncias de participação da sociedade.

Os problemas relacionados ao plano de carreira dos médicos e de outros profissionais da área da saúde na esfera pública também foram mencionados. De acordo com o presidente do CRMMG, os médicos não se fixam nas cidades do interior por causa da remuneração pouco atrativa e dos atrasos salariais. Além disso, disse que a admissão dos profissionais por meio de concurso público seria o ideal, tendo em vista os altos impostos que eles pagam quando constituem pessoa jurídica.

Itagiba de Castro atribuiu o alto índice de atendimentos nos serviços de urgência e emergência à precariedade do atendimento na atenção primária. Segundo afirmou, 70% dos pacientes que chegam aos hospitais poderiam ter sido atendidos na unidade básica de saúde mais próxima de sua residência.

O deputado Jean Freire lembrou que seria importante que as universidades promovessem debates com a participação dos estudantes universitários sobre saúde pública no Brasil, em especial sobre a atenção básica e qualidade do atendimento. No entendimento dele, muitos médicos se formam sem um bom conhecimento do funcionamento do SUS.

A mortalidade neonatal foi apontada pelo deputado Antônio Jorge como um dos grandes problemas por que passa a saúde pública em Minas Gerais, em parte devido aos partos realizados por hospitais em baixa escala, sem a infraestrutura necessária para dar o suporte adequado aos pacientes. Ele defendeu, ainda, que seria necessário fechar os hospitais de pequeno porte, cuja manutenção é, na maioria dos casos, economicamente inviável.

Por fim, o presidente do CRMMG solicitou aos parlamentares presentes o apoio na divulgação da campanha para encontrar crianças desaparecidas.

Conclusão

Os parlamentares e o presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais reconheceram a importância da aproximação entre a ALMG e a referida entidade para discutir várias questões relacionadas à saúde, como as dificuldades observadas no sistema público de saúde, em especial aquelas relacionadas ao seu financiamento e à formação e à carreira dos médicos.

Para tanto, a ALMG promoverá discussões com a participação da CRMMG e de outros conselhos profissionais da área da saúde, bem como de representantes das entidades de trabalhadores da saúde, da sociedade civil e de outros setores.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2015.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Jean Freire – Glaycon Franco.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Saúde

Local visitado: Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG

Apresentação

A requerimento do deputado Arlen Santiago, esta comissão visitou, no dia 24/3/2015, o Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed-MG –, com a finalidade de ampliar o diálogo da Comissão de Saúde com esse órgão e ouvir as demandas da categoria para melhorar a assistência à saúde no Estado.

Participaram da visita o deputado Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde, e os deputados Carlos Pimenta e Jean Freire, e a acompanharam a presidente do Sinmed-MG, Amélia Maria Fernandes Pessôa, e membros da diretoria: o diretor de comunicação, André Christiano dos Santos, o diretor de tecnologia da informação, Samuel dos Reis Garcia, a diretora administrativo-financeira, Ariete Araújo, o secretário-geral, Fernando Luiz de Mendonça, o diretor de defesa profissional, Eduardo Almeida Cunha Filgueiras, e o diretor jurídico, Arthur Oliveira Mendes.



Relato

O Sindicato dos Médicos de Minas Gerais foi fundado em 1970 com o objetivo de buscar condições dignas de trabalho, melhorias salariais e respeito aos direitos da classe médica, além de buscar melhoria no atendimento da saúde da população. Diante da relevância da entidade, a Comissão de Saúde resolveu visitá-la, com a finalidade ampliar o diálogo com essa instância de representação profissional.

Os deputados foram recebidos pela presidente do Sinmed-MG e por membros da diretoria. Iniciada a reunião, o presidente da comissão, deputado Arlen Santiago, falou sobre as dificuldades financeiras por que passa a maioria das instituições de saúde brasileiras, principalmente os hospitais filantrópicos. Segundo o deputado, existe um subfinanciamento por parte do governo federal e uma desvalorização da tabela de procedimentos do SUS.

O deputado Carlos Pimenta relatou que muitos médicos têm sido responsabilizados pelas carências do sistema público de saúde e que, em alguns casos, a população chega a fazer denúncias às autoridades policiais pela falta de atendimento.

Por sua vez, o deputado Jean Freire discorreu sobre a precariedade da estrutura física das unidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, em especial do Centro Geral de Pediatria (Hospital Infantil João Paulo II). Além disso, o deputado ressaltou a necessidade de cuidar dos profissionais da área de saúde, alegando que têm ocorrido muitos casos de depressão e até suicídios no meio.

A presidente do Sindicato, Amélia Maria Fernandes Pessôa, ressaltou que há necessidade de qualificar a gestão da saúde e melhorar o financiamento público.

Os membros da diretoria do sindicato apresentaram várias questões, entre elas a necessidade de valorização da classe médica e de melhorias nas condições de trabalho, que refletirão na melhoria da prestação da assistência à saúde da população. Os médicos relataram que muitos municípios só contratam profissionais que constituírem pessoa jurídica para atuarem no SUS, pois assim não precisam arcar com encargos trabalhistas, como férias e décimo terceiro salário.

Outro ponto discutido na reunião foi a carência de profissionais em algumas localidades do Estado. Uma possibilidade para solucionar essa questão seria a criação da carreira de Médico de Estado. Foi sugerida também a criação de incentivos por parte do Estado para que os médicos se fixassem nos locais onde são mais necessários.

Os membros do sindicato denunciaram o sucateamento da maternidade Odete Valadares, que faz parte da rede Fhemig. Segundo eles, as condições físicas do prédio são precárias, e não há mais como ser reformado. Além disso, muitas cirurgias eletivas foram canceladas pela falta de médicos anestesistas.

Outro problema discutido foi a situação das unidades de pronto atendimento – UPAs –, cuja gestão é municipal. Essas unidades estão com o atendimento prejudicado pela falta de medicamentos e de materiais de consumo.

Conclusão

Os parlamentares e a diretoria do Sinmed reconheceram a importância de uma aproximação entre a ALMG e o sindicato para atuar conjuntamente nas dificuldades do sistema público de saúde, em especial aquelas relacionadas ao financiamento desse sistema e às condições de trabalho da categoria médica.

Para tanto, a ALMG promoverá discussões na área da saúde com a participação de representantes das entidades de trabalhadores da saúde, como o Sinmed, dos diversos conselhos profissionais da área da saúde, bem como de representantes da sociedade civil.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2015.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Jean Freire – Glaycon Franco.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Saúde

**Local visitado: Ministério Público Federal /
Procuradoria da República em Minas Gerais**

Apresentação

A requerimento do deputado Arlen Santiago, esta comissão visitou, no dia 21/5/2015, o Ministério Público Federal, com a finalidade de estabelecer contato com esse órgão e debater sobre a situação da saúde no Estado, em especial as questões relacionadas ao financiamento e à judicialização da saúde.

Participaram da visita o deputado Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde, e o deputado Ricardo Faria, que foram recebidos pelos procuradores da República Edmundo Antonio Dias Netto Junior e Helder Magno da Silva.

Relato

O Ministério Público é uma instituição incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Esse órgão atua perante os órgãos do Poder Judiciário representando a sociedade, e é obrigatória a sua participação em todas as causas que envolverem interesse público. Os seus membros, procuradores da República, ao defenderem os interesses sociais, devem promover todas as medidas e ações necessárias para a efetivação de direitos decorrentes do interesse geral, da coletividade, bem como daqueles diretamente relacionados à pessoa humana e à sua personalidade, tais como o direito à vida, à liberdade, à honra e à dignidade.

A Procuradoria da República em Minas Gerais – PRMG – é a sede do Ministério Público Federal na capital do Estado. Em todo estado deve haver uma Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão – PRDC –, responsável pela defesa dos direitos humanos e das liberdades públicas em geral, bem como pela promoção, entre outros, do direito à saúde. No exercício de suas atribuições, a PRDC busca dialogar e interagir com os cidadãos em geral, com órgãos do Estado, movimentos sociais e representantes da sociedade civil, para a promoção e defesa dos direitos individuais indisponíveis, coletivos e difusos.



Tendo em vista a importância da referida instituição para a defesa dos direitos dos cidadãos, incluído o direito à saúde, os deputados da Comissão de Saúde da ALMG se reuniram com os procuradores da PRDC.

Iniciada a reunião, o presidente da Comissão de Saúde, deputado Arlen Santiago, falou sobre as dificuldades financeiras em que se encontra a maioria das instituições de saúde brasileiras, principalmente os hospitais filantrópicos. Segundo o deputado, esses hospitais recorrem a instituições bancárias para tentar solucionar a falta de recursos financeiros. No entanto, a taxa de juros praticada pelos bancos leva a endividamentos cada vez maiores. Atualmente, a dívida dos hospitais filantrópicos brasileiros com os bancos gira em torno de R\$17.000.000.000,00, segundo estimativas da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas.

Outra questão levantada foi o subfinanciamento por parte do governo federal e a desvalorização da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS. O deputado Arlen Santiago considerou a defasagem da Tabela de Procedimentos do SUS como a maior causa de endividamento dos hospitais. Segundo ele, o SUS paga, em média, metade do valor de custo de cada procedimento. A dificuldade financeira também levou ao fechamento de 13 mil leitos em todo o País nos últimos quatro anos, 1.443 deles em Minas Gerais, conforme pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Medicina.

O deputado afirmou também que os hospitais filantrópicos ganham por produção, mas têm um número limite de procedimentos pelos quais são remunerados, fato que contribui para o subfinanciamento do setor. Se são realizados mais procedimentos do que o previsto, podem ficar sem pagamento porque os valores ultrapassam o teto de verbas do gestor público.

A judicialização da saúde, outro tema discutido na reunião, também é uma consequência do subfinanciamento do setor. A judicialização ocorre quando o cidadão busca o Poder Judiciário para tentar solucionar a dificuldade de acesso aos serviços de saúde como medicamentos, leitos de UTI, consultas com médicos especialistas, realização de cirurgias eletivas. Segundo o deputado Arlen Santiago, o governo do Estado teria gastado R\$221.000.000,00 em 2014 apenas para cobrir as ações judiciais da saúde.

O deputado Ricardo Faria sugeriu a criação de cargo a ser ocupado por servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que chamou de apoiador institucional. Esse servidor, por conhecer todos os procedimentos de acesso aos serviços de saúde e de obtenção de medicamentos, seria responsável por auxiliar tecnicamente o Poder Judiciário nas demandas judiciais que envolvem o direito à saúde com a finalidade de corrigir algumas distorções geradas pelo processo de judicialização. O deputado informou que está elaborando um projeto de lei para apresentar à Assembleia Legislativa a fim de criar a figura do apoiador institucional.

As informações apresentadas pelo deputado Arlen Santiago durante a visita foram entregues aos procuradores em documento escrito. Nesse documento, ele solicitou aos procuradores que avaliassem a possibilidade de propor um termo de ajustamento de conduta ao Ministério da Saúde com o objetivo de reajustar a Tabela de Procedimentos do SUS, de modo a repor a inflação dos últimos anos.

Os procuradores Edmundo Antonio Dias Netto e Helder Magno da Silva Junior disseram que avaliarão os documentos apresentados. Helder Silva disse que o Ministério Público elaborou um documento a partir de relatórios do Tribunal de Contas da União sobre a situação da saúde em Minas Gerais e que as informações apresentadas pelos parlamentares poderiam ser adicionadas a esse documento.

O procurador Helder Silva também destacou a importância de fortalecer o controle social por meio dos conselhos de saúde, a fim de aprimorar o SUS.

Conclusão

Os parlamentares e os procuradores reconheceram a importância de uma aproximação entre a ALMG e o Ministério Público Federal para atuar conjuntamente na solução dos problemas da saúde pública. A visita, portanto, foi profícua e abriu caminho para futuras colaborações entre os dois órgãos.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2015.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Jean Freire – Glaycon Franco.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE DANIEL LISBENI MARRA FONSECA PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DO IGTEC, EM 11/8/2015

Às 15h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Paulo Lamac e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Cristina Corrêa. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas dos deputados Professor Neivaldo para presidente e Paulo Lamac para vice-presidente. Submetidas as candidaturas à votação, pelo processo nominal, cada uma por sua vez, ambos são eleitos por unanimidade. Ato contínuo, o presidente *ad hoc* proclama os eleitos e declara empossado como presidente o deputado Professor Neivaldo, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente, por sua vez, declara empossado como vice-presidente o deputado Paulo Lamac, o qual é designado relator da matéria (Indicação nº 16/2015) em turno único. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2015.

Professor Neivaldo, presidente – Cássio Soares – Paulo Lamac.

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/8/2015

Às 10h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Cabo Júlio e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião,



dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a proceder à entrega dos diplomas referentes à manifestação de aplauso aos policiais militares lotados na Cia. PM Independente de Policiamento com Cães, pela participação em operação realizada no dia 14/4/2015, no Município de Sabará. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o 1º-Ten. PM Jadir Paula Rocha Júnior, subcomandante; o 3º-Sgt. PM Edvan Domingos Delfino; o Sd. PM Wellison Pereira Cipriano; o 3º-Sgt. PM Marco Antônio Pinto; o 3º-Sgt. PM Roberto Ferreira de Paula; e o Sd. PM Péricles Porto Xavier, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Cabo Júlio.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE SENIUK PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DO DETEL, EM 12/8/2015

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bonifácio Mourão, Tiago Ulisses e Cristiano Silveira (substituindo o deputado Léo Portela, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião desta comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura dos deputados Tiago Ulisses para presidente e Bonifácio Mourão para vice-presidente. Submetidas as candidaturas à votação, pelo processo nominal, cada uma por sua vez, ambos são eleitos por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama os eleitos e declara empossado como presidente o deputado Tiago Ulisses, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente eleito declara empossado como vice-presidente o deputado Bonifácio Mourão. Ato contínuo, o presidente designa como relator da matéria (Indicação nº 17/2015), em turno único, o deputado Vanderlei Miranda. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Nozinho – Vanderlei Miranda.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/8/2015

Às 9h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Cabo Júlio, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Dilzon Melo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Viviane Esse, superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, e dos Srs. André Luís Santana Moraes, presidente da Minas Arena (6/8/2015), e Vítor Valverde, secretário municipal de Governo (2) (13/8/2015). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.284 e 1.285/2015 (relator: deputado Cabo Júlio) e 1.354/2015 (relator: deputado João Leite), que receberam parecer por sua aprovação, votando “sim” os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Cabo Júlio, e não se registrando voto contrário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.521, 1.526, 1.527, 1.537, 1.539, 1.541, 1.542, 1.544, 1.568, 1.569, 1.576, 1.577, 1.586, 1.587, 1.588, 1.589, 1.652, 1.658 a 1.660, 1.689, 1.708 e 1.750/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Professor Neivaldo. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.076/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja convocado o secretário de Fazenda para prestar esclarecimentos à Comissão de Segurança Pública sobre a ausência de repasse, aos beneficiários, dos recursos do Promorar Militar, no âmbito do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado;

nº 3.077/2015, dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que solicitam seja encaminhado ao governo do Estado e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que sejam garantidos investimentos na infraestrutura e na logística da Companhia de Policiamento com Cães da Polícia Militar, que presta serviço de grande relevância para o policiamento ostensivo do Estado, tendo em vista ainda a necessidade de aquisição e treinamento de novos cães para a unidade;

nº 3.078/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado pedido de providências para que se realizem inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e da Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista a apresentação de dados conflitantes quanto ao repasse da taxa de incêndio, nos termos da Lei nº 6.763, de 1975, nos anos de 2012 a 2015;

(Durante a votação do Requerimento nº 3.078/2015, foi rejeitado o requerimento do deputado Professor Neivaldo em que solicita o adiamento de sua votação.)

nº 3.079/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada reunião da Comissão de Segurança Pública para se proceder à entrega do diploma referente à manifestação de aplauso ao policial legislativo Valdir Israel da Silva;



nº 3.080/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Segurança Pública no Município de Nanuque, para que sejam apuradas as dificuldades que estariam sendo impostas pelos policiais civis lotados nesse Município, notadamente pelo delegado João Marcos de Almeida, aos policiais militares e cidadãos que buscam a Delegacia de Polícia Civil, e para que sejam requeridas as providências cabíveis;

nº 3.081/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Segurança Pública, em caráter de urgência, para debater e solicitar as providências necessárias à criação de força-tarefa para investigar, identificar e provocar a punição dos envolvidos nas mortes de profissionais da Segurança Pública.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – Professor Neivaldo – Luiz Humberto Carneiro.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/8/2015

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 618/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o número de entidades que aguardam credenciamento no programa Aliança pela Vida, o cronograma de aprovação de negativas e a situação em que se encontra cada processo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 619/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o programa Aliança pela Vida, o número de entidades que solicitaram mudança no contrato do Módulo I para o Módulo II, o *status* de cada processo de mudança no contrato, os prazos para a efetivação dos contratados e o impedimento de internação em comunidades terapêuticas contratadas a partir de janeiro deste ano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 621/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre os motivos da suspensão do edital de credenciamento das comunidades terapêuticas no âmbito do programa Aliança pela Vida, a reabertura desse edital e a definição dos prazos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 632/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, que solicita seja encaminhado ao procurador-geral do Estado pedido de informações sobre o cumprimento de termos de ajustamento de conduta celebrados pela Phoenix Mineração e Comércio no que se refere à redução de impostos ambientais e de tráfego causados pela atividade da citada empresa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 655/2015, da Comissão de Meio Ambiente, que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações consubstanciadas em relatório da execução orçamentária do programa Bolsa Verde, desde a sua criação, para subsidiar audiência pública a se realizar nesta Casa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 662/2015, da Comissão de Turismo, que solicita seja encaminhado ao secretário de Fazenda pedido de informações sobre os impactos para o consumidor final da vigência da Lei nº 21.527, de 2014, que determinou a redução, de 19% para 14%, da alíquota do ICMS incidente sobre operações internas com álcool combustível. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 663/2015, da Comissão de Turismo, que solicita seja encaminhado ao diretor da Cemig Distribuição pedido de informações sobre a possibilidade de racionamento de energia elétrica na Região Metropolitana de Belo Horizonte e o fornecimento de energia elétrica para empreendimentos hoteleiros. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 680/2015, da Comissão de Transporte, que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes pedido de informações sobre o cronograma das obras de reforma e ampliação do aeroporto de Patrocínio, o prazo para retomada das obras, o valor global e o valor despendido até o momento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 722/2015, da Comissão Extraordinária das Águas, que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações consubstanciadas em certidão de inteiro teor e cópia integral de todos os processos de licenciamento



ambiental para a atividade de extração mineral vigentes no Estado, vencidos ou encerrados nos últimos cinco anos; certidão de inteiro teor e cópia integral de todos os processos de licenciamento ambiental vigentes, arquivados, negados ou em tramitação que tenham como objeto a construção e operação de minerodutos no Estado; certidão de inteiro teor com todas as autuações e multas aplicadas a empreendimentos minerários no Estado por quaisquer dos órgãos de fiscalização ligados a essa secretaria, assim como as notificações de descumprimento de condicionantes e demais documentos de natureza similar; certidão de inteiro teor contendo todas as autorizações para intervenção em áreas de preservação permanentes emitidas pelos órgãos ligados a essa secretaria ou pela própria; e certidão de inteiro teor e cópia integral de todos os processos de emissão ou dispensa de outorga sobre uso ou intervenção em recursos hídricos e outros direitos outorgados ou dispensados pelo Igam para atividades de extração e processamento mineral e minerodutos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 747/2015, da Comissão de Saúde, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a regularização dos repasses de recursos da saúde aos municípios da macrorregião Norte do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 775/2015, da Comissão de Meio Ambiente, que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações sobre o licenciamento corretivo do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em especial quanto à compensação ambiental e demais ações decorrentes de preservação do meio ambiente. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 777/2015, do deputado Noraldino Júnior, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a carreira dos agentes de combate a endemias: piso salarial pago pelo governo do Estado; plano de cargos e carreira; montante pago pelo governo do Estado aos agentes que receberam o piso salarial em 2014; previsão de piso salarial a ser pago nos anos de 2015 e 2016; cursos disponíveis para formação e capacitação da categoria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 780/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, que solicita seja encaminhado ao secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os programas desenvolvidos; a previsão de ações e financiamento da atenção à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – Suas; a qualificação profissional e a inclusão no mercado de trabalho para pessoa com deficiência e a incorporação das Apaes como prestadoras de serviços do Suas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 781/2015, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil e ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o índice de criminalidade no Município de Mutum, bem como sobre o número de inquéritos e denúncias realizadas, tendo em vista o teor da Mensagem nº 48.606, encaminhada em 20/4/2015 pelo Sistema de Interação com o Cidadão desta Casa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 782/2015, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a previsão do pagamento do Prêmio de Produtividade do ano de 2013 aos servidores do Poder Executivo, considerando as inúmeras indagações encaminhadas a esta Casa, notadamente pelos servidores da Defesa Social. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 807/2015, do deputado Noraldino Júnior, que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido das informações que menciona, referentes à ocorrência de 50 homicídios em Juiz de Fora no período de 1º/1 a 5/5/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 854/2015, da Comissão de Fiscalização Financeira, que solicita seja encaminhado ao secretário de Fazenda pedido de informações acerca dos empenhos cancelados relacionados às despesas realizadas, bem como das despesas realizadas sem o devido empenho prévio, detalhadamente relacionadas e com as respectivas justificativas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 882/2015, da Comissão de Turismo, que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a possibilidade de racionamento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte e o fornecimento de água para empreendimentos hoteleiros. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 886/2015, da Comissão de Saúde, que solicita seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre o relatório completo de trabalho realizado em 57 hospitais de 36 municípios visitados pelo Ministério Público. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 892/2015, da Comissão de Saúde, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações quanto aos termos dos Convênios nºs 681/2010 e 2.370/2013, firmados entre a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas e o governo do Estado, destinados à construção da segunda etapa da unidade de alta complexidade em oncologia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 893/2015, da Comissão de Saúde, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a agenda prevista para as unidades móveis de mamografia no ano de 2015 para as regiões Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Noroeste de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 898/2015, da Comissão de Educação, que solicita seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas pedido de informações sobre a expedição de diplomas supostamente falsos expedidos pela Uemg para os cursos ofertados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola, conforme denúncia encaminhada a essa comissão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.



Votação do Requerimento nº 899/2015, da Comissão de Educação, que solicita seja encaminhado ao reitor da Uemg pedido de informações sobre a expedição de diplomas supostamente falsos expedidos pela universidade para os cursos ofertados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola, conforme denúncia encaminhada a essa comissão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 901/2015, da Comissão de Saúde, que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a incidência de câncer no Município de Campo Belo, em comparação com a média estadual e nacional; e sobre as possíveis causas da doença na região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 906/2015, das Comissões do Trabalho e de Participação Popular, que solicita seja encaminhado à diretora do Detran-MG pedido de informações sobre a fiscalização das concessionárias de veículos em relação à cobrança pelo serviço de registro e licenciamento de veículos novos, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Portaria 708, de 11 de maio de 2012, do Detran-MG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 908/2015, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral de Justiça pedido de informações, acompanhado das notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em Barbacena, sobre as apurações das denúncias apresentadas contra o Sr. Joaquim Martins Gamonal, juiz da Vara de Família e Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Barbacena. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.021/2015, da Comissão de Meio Ambiente, que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre os investimentos e recursos financeiros aplicados em proteção de nascentes e a relação dos municípios beneficiados, conforme o disposto na Lei nº 12.503, de 1997. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação, em turno único, da Indicação nº 14/2015, feita pelo governador do Estado, do Sr. Fernando Antonio França Sette Pinheiro para o cargo de diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 16/2015, feita pelo governador do Estado, do Sr. Daniel Lisbeni Marra Fonseca para o cargo de diretor-geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2015, do deputado Anselmo José Domingos e outros, que altera os arts. 64 e 67 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 274/2015, do deputado Paulo Lamac, que institui a Semana da Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 484/2015, do deputado Cabo Júlio, que altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.544/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 27/8/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/8/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão sobre a violação dos direitos do consumidor por parte da Construtora Tenda referente ao Residencial Santa Luzia Life, em construção na cidade de Santa Luzia.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/8/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 2.015/2015, do deputado Noraldino Júnior.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ÁGUAS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 27/8/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 27/8/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 27/8/2015, destinada a homenagear o Instituto dos Advogados de Minas Gerais pelo seu centenário.

Palácio da Inconfidência, 26 de agosto de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Fred Costa, Agostinho Patrus Filho e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/8/2015, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a presença de convidados, com a finalidade de debater metodologias e ações para o controle responsável da população de pombos que habita os perímetros urbanos e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

Noraldino Júnior, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, de Assuntos Municipais e Regionalização, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Anselmo José Domingos, Celinho do Sinttrocel, Gustavo Valadares e Neilando Pimenta, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; as deputadas Geisa Teixeira e Rosângela Reis e os deputados Fred Costa, Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; a deputada Geisa Teixeira e os deputados Celinho do Sinttrocel, Gil Pereira, Gustavo Corrêa e Isauro Calais, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; e os deputados Elismar Prado, Roberto Andrade, Douglas Melo, Noraldino Júnior e Sargento Rodrigues, membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para a reunião a ser realizada em 28/8/2015, às 9 horas, no Espaço Democrático José Aparecido de Oliveira, com a presença de convidados, com a finalidade de debater a utilização do aplicativo Uber em Minas Gerais e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

Deiró Marra, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2015****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.460/2013, visa declarar de utilidade pública a Casa de Repouso Padre Libério, com sede no Município de Leandro Ferreira.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 26/2/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 16/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa de Repouso Padre Libério, com sede no Município de Leandro Ferreira.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 14 veda a remuneração de seus dirigentes; e o parágrafo único do art. 28 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registro no Conselho Nacional de Assistência Social e atividades no Município de Leandro Ferreira.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 16/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Luiz Humberto Carneiro, relator – Isauro Calais – Cristina Corrêa – Bonifácio Mourão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 333/2015**Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.518/2011, o Projeto de Lei nº 333/2015 visa a instituir o Dia Estadual do Turismólogo e dos Trabalhadores em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

A proposição vem agora a esta Comissão para o exame quanto ao mérito, nos termos do art. 102, XIII, “a”, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

Intensas transformações das atividades produtivas, um fenômeno mundial, levam a alterações na estrutura econômica, as quais promovem determinados segmentos a maior grau de importância. A matéria em análise visa a instituir dia comemorativo para um dos que mais cresce e se fortalece, o de turismo, hospedagem, gastronomia, entretenimento, diversão e lazer. O aumento da produtividade

da mão de obra, da renda e da expectativa de vida possibilita mais tempo livre, o que aumenta a participação e a importância desse setor na produção econômica.

Dado seu elevado potencial de geração de valor, emprego e renda, o segmento apresenta grande potencialidade, em especial para um estado como Minas Gerais, com atrativos variados em todas as suas regiões, cidades com diversificado patrimônio histórico, festas tradicionais, festivais de música popular e erudita, mostras de cinema, festivais de inverno, estâncias hidrominerais, cadeias de montanhas, centros de convenção e equipamentos para realização de esportes de aventura.

Entretanto, devido à baixa qualificação, limitada profissionalização e alto grau de informalidade, o setor ainda requer melhorias. Instituir um dia comemorativo para os profissionais da área favorece a reflexão e o debate sobre como desenvolver o setor, além de conferir uma justa homenagem para quem nele trabalha. A escolha da data, 27 de setembro, nos parece adequada, visto coincidir com o Dia Mundial do Turismo.

O projeto em estudo é mais abrangente que a Lei Federal nº 10.457, de 2002, que instituiu o Dia do Bacharel em Turismo, também em 27 de setembro. Afinal, há outros trabalhadores, além do bacharel em turismo, ou turismólogo, que também são importantes na cadeia do turismo e do entretenimento. Assim, julgamos proveitoso que o projeto avance nesta Casa.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 333/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Fábio Avelar Oliveira, relator – Roberto Andrade – Felipe Attiê.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.274/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Braulio Braz, o projeto de lei em epígrafe visa dar a denominação de Rodovia José Rosângelo de Oliveira ao trecho da Rodovia MG-135 que liga os Municípios de Bias Fortes e Antônio Carlos.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 17/6/2015, esta comissão solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, a fim de que o órgão enviasse a esta Casa informações sobre a rodovia a ser denominada.

De posse da resposta, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.274/2015 tem por escopo dar a denominação de Rodovia José Rosângelo de Oliveira ao trecho da Rodovia MG-135 que liga os Municípios de Bias Fortes e Antônio Carlos.

A matéria encontra-se dentro da esfera de competência legislativa do estado federado, nos termos do § 1º do art. 25 da Constituição da República, que lhe faculta tratar dos temas que não se enquadram no campo privativo da União, arrolados no art. 22, ou do município, previstos no art. 30. De acordo com esses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União nem do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do estado federado.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Além disso, a Constituição Mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação da proposição por membro deste Parlamento.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a Nota Técnica de 2/6/2015, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, em que essa autarquia informou que a Lei nº 17.691, de 31 de julho de 2008, deu a denominação de Deputado José Bonifácio – Zé Bodeco – ao trecho da Rodovia MG-135 que liga os Municípios de Barbacena e Antônio Carlos.

Como a proposição em exame pretende denominar a continuação da MG-135, partindo do Município de Antônio Carlos até o Município de Bias Fortes, entendemos que não há impedimento para sua tramitação.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.274/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Isauro Calais – Cristina Corrêa.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.296/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos da Rota 262, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.296/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos da Rota 262, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 31 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 35 prevê que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.296/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Isauro Calais, relator – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Cristina Corrêa.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.529/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Cássio Soares, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.619/2014, visa declarar de utilidade pública o Projeto Educacional Conquistando seu Espaço – Pece – Setor Arthur Henrique Sarto Garcia, com sede no Município de Serrania.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.529/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Projeto Educacional Conquistando seu Espaço – Pece – Setor Arthur Henrique Sarto Garcia, com sede no Município de Serrania.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 26 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 30 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição de lei em exame, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º, com a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado ao art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.529/2015 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Atendimento à Criança – Setor Arthur Henrique Sarto Garcia, com sede no Município de Serrania.”.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Luiz Humberto Carneiro, relator – Isauro Calais – Cristina Corrêa – Bonifácio Mourão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.553/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Paulo Lamac, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Ação Solidária às Pessoas com Câncer – Aspec –, com sede no Município de Belo Horizonte.



A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.553/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Ação Solidária às Pessoas com Câncer – Aspec –, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência às pessoas com câncer.

Com esse propósito, a instituição promove campanhas de prevenção, bem como oferece assistência social, humanitária e alimentícia às pessoas com câncer e a seus familiares.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade substituir, na ementa e no art. 1º, a expressão “associação” pela expressão “entidade denominada”.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Aspec em prol das pessoas com câncer e seus familiares, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.553/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Arlen Santiago, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.599/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Mente Saudável – AMS –, com sede no Município de Varginha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.599/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Mente Saudável – AMS –, com sede no Município de Varginha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a prevenção, a recuperação e a reinserção dos cidadãos com doença mental, bem como a prevenção e o apoio a suas famílias.

Com esse propósito, a instituição oferece serviços de reabilitação e ressocialização, além de promover e apoiar a realização de palestras, conferências, debates e cursos e firmar convênios ou contratos com organizações governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais, com a finalidade de obter fundos e tecnologia para o desenvolvimento de seus objetivos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela AMS em prol da comunidade do Município de Varginha, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.599/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Arlen Santiago, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.668/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Capelinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.668/2015 pretende declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Capelinha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo prestar serviços à saúde.

Com esse propósito, a instituição pretende atender 100% da demanda do Sistema Único de Saúde que lhe for encaminhada pelo gestor municipal de saúde, além de criar, promover ou ministrar cursos para profissionais da área da saúde, realizar treinamento de pessoas leigas em práticas saudáveis de higiene e atuar na profilaxia de doenças, visando desenvolver ações sociais, culturais e de ensino.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo no Município de Capelinha, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.668/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Arlen Santiago, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.895/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da deputada Geisa Teixeira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Cristã Betesda – ACB –, com sede no Município de Varginha.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.895/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Cristã Betesda – ACB –, com sede no Município de Varginha.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 13 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 40 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.895/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Cristina Corrêa, relatora – Isauro Calais – Luiz Humberto Carneiro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.896/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – Asseemg –, com sede no Município de Três Pontas.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.896/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – Asseemg –, com sede no Município de Três Pontas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores e associados; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registro no Conselho Municipal de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.896/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Isauro Calais, relator – Cristina Corrêa – Luiz Humberto Carneiro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.910/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.910/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 5º e 13 vedam a remuneração de seus diretores, conselheiros, fundadores e associados; e o art. 29 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registro no Conselho Nacional de Assistência Social e atividades no Município de Patos de Minas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.910/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Isauro Calais, relator – Luiz Humberto Carneiro – Cristina Corrêa – Bonifácio Mourão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.943/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Assistencial de Saúde e Lactário Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 12/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.943/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Assistencial de Saúde e Lactário Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão elencados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1988.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, nos arts. 18, parágrafo único e 25, parágrafo terceiro, que as atividades de seus diretores não serão remuneradas; e, no art. 31, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio líquido remanescente será transferido a outra pessoa jurídica que tenha fins idênticos ou semelhantes à entidade dissolvida, sediada, preferencialmente, no Município de Visconde do Rio Branco.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.943/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Isauro Calais – Cristina Corrêa.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.988/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Doresópolis – APRD –, com sede no Município de Doresópolis.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 13/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.



Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.988/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Doresópolis – APRD –, com sede no Município de Doresópolis.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 38 e 42 impedem a remuneração das atividades de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 41 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere legalmente constituída.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.988/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente e relator – Luiz Humberto Carneiro – Cristina Corrêa – Isauro Calais.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.998/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Elismar Prado, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 138/2011, tem por objetivo declarar de utilidade pública o Clube Port's Bikers de Porteirinha, com sede no Município, de Porteirinha.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 13/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte e Lazer.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.998/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Clube Port's Bikers de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 27 determina que os membros da diretoria e do conselho fiscal não serão remunerados; e o art. 43 dispõe que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere ou filantrópica do Município de Porteirinha, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.998/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Luiz Humberto Carneiro, relator – Isauro Calais – Cristina Corrêa – Bonifácio Mourão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.213/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Terapêutica São José Operário de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 26/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.213/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Terapêutica São José Operário de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 54 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída, registrada nos Conselhos Nacional e Municipal de Assistência Social e que tenha o mesmo objetivo social da instituição dissolvida; e o parágrafo único do art. 55 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.213/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Cristina Corrêa, relatora – Luiz Humberto Carneiro – Isauro Calais.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 919/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Paulo Guedes, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.210/2014, dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o trecho que especifica.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. A seu turno, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou por sua aprovação na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado emitir parecer, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 919/2015 dispõe, em seu art. 1º, sobre a desafetação do trecho da Rodovia MG-401 compreendido entre o Km 140,043 e o Km 143,408, situado no Município de Janaúba. No art. 2º, autoriza a doação da citada área ao município, para que passe a integrar o perímetro urbano como via pública. Estabelece ainda, no art. 3º, a reversão do trecho ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua justificação, o autor argumenta que o trecho já integra o perímetro urbano e tem todas as características necessárias para intervenções urbanas, inclusive grande adensamento populacional.

A Comissão de Constituição e Justiça analisou a matéria quanto aos seus aspectos legais, constitucionais e jurídicos, e não vislumbrou óbice à tramitação do projeto. Observou que a transferência de bem de uso comum do povo, como é o caso, não implica alteração em sua natureza jurídica, pois o imóvel continuaria inserido na categoria de bem de uso comum do povo, uma vez que seria integrado ao perímetro urbano como via pública. A modificação básica incidiria sobre sua titularidade, que passaria a integrar o domínio municipal. O município, conseqüentemente, assumiria a responsabilidade pelas obras de manutenção e conservação.

O DER-MG, em resposta a diligência solicitada pela mesma comissão, em nota técnica de 22/4/2015, encaminhada pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, se declara favorável à medida, pois o segmento está totalmente urbanizado.

Por seu turno, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas entendeu que o trecho de rodovia tem todas as características necessárias à instalação de via urbana e, portanto, para favorecer a autonomia municipal, para atender aos anseios dos munícipes e, ainda, considerando a importância de o município donatário assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação da via pública, opinou pela aprovação da matéria na forma apresentada.

A transferência de domínio de patrimônio público necessita de autorização do Poder Legislativo por exigência do § 2º do art. 105, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Esse dispositivo determina que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Denota-se que a proposição atende aos preceitos legais sobre transferência de domínio de bens públicos, não gera despesas ao erário e, portanto, não repercute na execução da lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 919/2015, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Felipe Attiê, relator – Rogério Correia – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.092/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Wander Borges, a proposição em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.999/2014, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça, em exame preliminar, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe a este órgão colegiado emitir parecer sobre a proposição, conforme o art. 102, VII, “d”, combinado com o art. 100, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.092/2015 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté imóvel com área de 10.000m², localizado no Distrito de Roças Novas, região denominada Engenho do Batista, naquele município, matriculado sob o nº 5.160, a fls. 119 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté.



O imóvel será destinado à construção de uma escola municipal e reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada essa destinação.

Na justificativa, o autor esclarece que o imóvel consiste em um terreno doado ao Estado de Minas Gerais por Dona Maria José Afonso Inácio em 4/2/1948 e aponta a necessidade de dar ao terreno ocioso uma finalidade útil ao bem comum. A proposição prevê a utilização do imóvel para a construção de uma escola municipal que virá atender às necessidades dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. Para tanto, o imóvel deve ser incorporado ao patrimônio municipal, para que o município possa assumir definitivamente a responsabilidade por sua manutenção e conservação.

A Comissão de Constituição e Justiça, embora não tenha encontrado óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentou a Emenda nº 1, para adequar o texto do art. 1º à técnica legislativa.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária entende que, em vista das razões apresentadas pelo autor, a doação do imóvel traz amplos benefícios para a sociedade.

Ademais, o projeto em exame atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não implica repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.092/2015, em 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Tito Torres, relator – Rogério Correia – Felipe Attiê – Vanderlei Miranda.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.578/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.541/2013, visa instituir no Estado o Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa e o Índice de Qualidade de Vida da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com os art. 102, III, “a”, e 102, XIV, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.578/2015 tem por finalidade instituir no Estado o Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa e o Índice de Qualidade de Vida da Pessoa Idosa. Conforme o projeto, esse sistema integrará o conjunto de estudos e indicadores dos órgãos do Estado responsáveis pelas políticas públicas para as pessoas idosas, de forma que se possa construir um mapa da sua situação, coletando indicadores sociais que permitam a territorialização dos dados das regiões do Estado.

No entanto, mesmo que seja nobre a intenção do autor, o projeto dispõe efetivamente de uma ação que tem natureza administrativa. A elaboração de indicadores de políticas públicas e a sua efetiva utilização para atualizações dessas políticas são ações inseridas na competência material do Estado. O Poder Executivo possui a competência para instituir esse tipo de ação, prescindindo, obviamente, de autorização para tal.

Com efeito, a Constituição da República, em seu art. 2º, estabeleceu como Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. O constituinte determinou, ainda, funções para cada um desses Poderes, atribuindo-lhes competências próprias, mas sem exclusividade absoluta. Assim, cada Poder possui uma função predominante, que o caracteriza como detentor de uma parcela da soberania estatal, além de outras funções previstas no Texto Constitucional. São as chamadas funções típicas e atípicas.

As funções típicas do Poder Legislativo são legislar e fiscalizar, não havendo predominância de uma sobre a outra. Ao Poder Executivo, a norma constitucional atribui a função típica de administrar, por meio de atos de chefia de Estado, de governo e de administração. Cabe ao Chefe do Poder Executivo a representação do ente político, a direção dos seus negócios e a administração da coisa pública.

Ressalte-se que a atividade legislativa opera no plano da abstração e da generalidade e não pode avançar a ponto de minudenciar a ação executiva, prescrevendo a implementação de um sistema de diagnóstico de uma política governamental, pois isso esvaziaria a atuação institucional do Executivo e contrariaria o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Uma lei de iniciativa parlamentar é, portanto, instrumento inadequado para instituir tal sistema de diagnóstico e o índice de qualidade de vida da pessoa idosa, os quais se enquadram no campo de atribuições do Poder Executivo. Não obstante, essa imprecisão técnica é passível de retificação, pois, na verdade, o que se pretende é o estabelecimento de uma diretriz relativa à política estadual da pessoa idosa.

Assim, para aprimorar a proposição e afastar os óbices de natureza jurídico-constitucional à tramitação da matéria, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer, que deve ser objeto de profundo debate na comissão de mérito.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.578/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Acrescenta o inciso IX ao § 1º do art. 4º da Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Amparo ao Idoso e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o § 1º do art. 4º da Lei nº 12.666, de 4 de novembro de 1997, acrescentado do seguinte inciso IX:

“Art. 4º – (...)

§ 1º – (...)

IX – a elaboração de estudos sobre diagnósticos da situação da pessoa idosa e de índices de qualidade de vida da pessoa idosa.”

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Isauro Calais, relator – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Cristina Corrêa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.609/2015**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De iniciativa do deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a possível repercussão financeira que poderá advir, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Em sua forma original, o projeto de lei sob comento autoriza a cessão ao Município de Conceição dos Ouros do imóvel de propriedade do Estado, com área de 13.749,57m² e área total de 17.800m², registrado sob o nº 10.963, a fls. 198 do Livro M, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis, para ser utilizado para fins educacionais, de esporte ou de lazer.

Em seu duto parecer, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que “a transferência de domínio de bens do patrimônio do Estado para terceiros, ainda que ente da Federação, somente se efetiva por meio de alienação, que pode se dar por meio de venda, doação ou permuta. A cessão, que é um tipo de uso especial de bem patrimonial do Estado, transfere somente a posse do imóvel, restringindo, especialmente, a aplicação de recursos públicos na construção de benfeitorias e na manutenção do bem”.

Além do equívoco quanto à modalidade da alienação, o projeto não contém cláusulas de destinação e de reversão do imóvel na hipótese de descumprimento da finalidade prevista no texto legal, imprescindíveis para o resguardo do interesse público, conforme preceituado no § 1º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993. Ainda mais, a área a ser efetivamente doada deverá ser desmembrada do imóvel referido no art. 1º do projeto.

Em vista dessas questões, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem apresentar o Substitutivo nº 1, alertando para a necessidade de se fazer incluir no anexo desse substitutivo o memorial descritivo da área a ser doada.

Uma vez que já dispomos desse documento técnico, faremos a sua inclusão no projeto mediante a apresentação da Emenda nº 1 ao substitutivo, a ser formalizada na parte conclusiva deste parecer.

Esclareça-se que, em defesa do interesse público de que deve revestir-se a alienação, o substitutivo preceitua que o imóvel se destina ao desenvolvimento de atividades educacionais, de esporte ou lazer e determina a sua reversão ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a autorização legislativa para a transferência de domínio de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º do seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Dessa forma, a proposição sob comento atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não provoca repercussão na execução da lei orçamentária do Estado.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.609/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, nos termos que se seguem.

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao anexo do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_0001, de coordenadas N 7.521.422,79 m. e E 417.733,41 m, deste, segue com azimute de 142º27'45" e distância de 23,39 m, até o vértice PT_V_0002, de coordenadas N 7.521.404,24 m. e E 417.747,67 m, deste, segue com azimute de 142º14'34" e distância de 5,06 m, até o vértice PT_V_0003, de coordenadas N 7.521.400,24 m. e E 417.750,77 m, deste, segue com azimute de 140º43'51" e distância de 95,67 m, até o vértice PT_V_0004, de coordenadas N 7.521.326,17 m. e E 417.811,33 m, deste, segue com azimute de 139º04'12" e distância de 7,53 m, confrontando neste trecho com Joarez e outros até o vértice PT_V_0005, de coordenadas N 7.521.320,48 m. e E 417.816,26 m, deste, segue com azimute de 20r52'17" e distância de 19,70 m, confrontando neste trecho com João Fabio Borges até o vértice PT_V_0006, de coordenadas N 7.521.303,07 m. e E 417.807,05 m, deste, segue com azimute de 274º24'19" e distância de 4,55 m, até o vértice PT_V_0007, de coordenadas N 7.521.303,42 m. e E 417.802,52 m, deste, segue com azimute de 20r41'11" e distância de 6,15 m, até o vértice



PT_V_0008, de coordenadas N 7.521.297,97 m. e E 417.799,66 m, deste, segue com azimute de 206°33'49" e distância de 12,80 m, até o vértice PT_V_0009, de coordenadas N 7.521.286,53 m. e E 417.793,94 m, deste, segue com azimute de 205°26'28" e distância de 12,90 m, até o vértice PT_V_0010, de coordenadas N 7.521.274,88 m. e E 417.788,40 m, deste, segue com azimute de 205°49'31" e distância de 11,56 m, confrontando neste trecho com a Escola Estadual João Ribeiro de Carvalho até o vértice PT_V_0011, de coordenadas N 7.521.264,47 m. e E 417.783,36 m, deste, segue com azimute de 321°12'30" e distância de 9,75 m, até o vértice PT_V_0012, de coordenadas N 7.521.272,07 m. e E 417.777,25 m, deste, segue com azimute de 234°46'29" e distância de 0,51 m, até o vértice PT_V_0013, de coordenadas N 7.521.271,78 m. e E 417.776,84 m, deste, segue com azimute de 220°04'59" e distância de 3,94 m, até o vértice PT_V_0014, de coordenadas N 7.521.268,77 m. e E 417.774,31 m, deste, segue com azimute de 244°27'12" e distância de 1,69 m, até o vértice PT_V_0015, de coordenadas N 7.521.268,03 m. e E 417.772,78 m, deste, segue com azimute de 312°23'09" e distância de 3,46 m, até o vértice PT_V_0016, de coordenadas N 7.521.270,36 m. e E 417.770,22 m, deste, segue com azimute de 31r31'24" e distância de 10,91 m, até o vértice PT_V_0017, de coordenadas N 7.521.278,41 m. e E 417.762,86 m, deste, segue com azimute de 329°24'46" e distância de 4,94 m, até o vértice PT_V_0018, de coordenadas N 7.521.282,66 m. e E 417.760,34 m, deste, segue com azimute de 343°18'57" e distância de 7,38 m, até o vértice PT_V_0019, de coordenadas N 7.521.289,74 m. e E 417.758,22 m, deste, segue com azimute de 299°09'08" e distância de 5,01 m, até o vértice PT_V_0020, de coordenadas N 7.521.292,18 m. e E 417.753,85 m, deste, segue com azimute de 292°50'47" e distância de 7,53 m, até o vértice PT_V_0021, de coordenadas N 7.521.295,10 m. e E 417.746,91 m, deste, segue com azimute de 291°10'45" e distância de 18,68 m, até o vértice PT_V_0022, de coordenadas N 7.521.301,85 m. e E 417.729,49 m, deste, segue com azimute de 290°55'48" e distância de 18,26 m, até o vértice PT_V_0023, de coordenadas N 7.521.308,37 m. e E 417.712,43 m, deste, segue com azimute de 290°43'04" e distância de 9,86 m, até o vértice PT_V_0024, de coordenadas N 7.521.311,86 m. e E 417.703,21 m, deste, segue com azimute de 346°58'54" e distância de 1,78 m, até o vértice PT_V_0025, de coordenadas N 7.521.313,60 m. e E 417.702,81 m, deste, segue com azimute de 291°06'39" e distância de 10,52 m, até o vértice PT_V_0026, de coordenadas N 7.521.317,39 m. e E 417.692,99 m, deste, segue com azimute de 266°48'18" e distância de 3,94 m, até o vértice PT_V_0027, de coordenadas N 7.521.317,17 m. e E 417.689,06 m, deste, segue com azimute de 291 °14'23" e distância de 7,04 m, até o vértice PT_V_0028, de coordenadas N 7.521.319,72 m. e E 417.682,49 m, deste, segue com azimute de 293°07'48" e distância de 13,13 m, confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (Campo de Futebol) até o vértice PT_V_0029, de coordenadas N 7.521.324,88 m. e E 417.670,42 m, deste, segue com azimute de 19°00'40" e distância de 18,27 m, até o vértice PT_Y_0030, de coordenadas N 7.521.342,15 m. e E 417.676,37 m, deste, segue com azimute de 308°56'40" e distância de 48,05 m, confrontando neste trecho com Sebastião Lopes de Castro até o vértice PT_Y_0031, de coordenadas N 7.521.372,36 m. e E 417.639,00 m, deste, segue com azimute de 43°48'19" e distância de 9,00 m, até o vértice PT_Y_0032, de coordenadas N 7.521.378,85 m. e E 417.645,22 m, deste, segue com azimute de 55°24'46" e distância de 14,11 m, até o vértice PT_Y_0033, de coordenadas N 7.521.386,86 m. e E 417.656,84 m, deste, segue com azimute de 50°14'04" e distância de 23,78 m, até o vértice PT_Y_0034, de coordenadas N 7.521.402,08 m. e E 417.675,12 m, deste, segue com azimute de 76°11'58" e distância de 25,23 m, até o vértice PT_Y_0035, de coordenadas N 7.521.408,10 m. e E 417.699,62 m, deste, segue com azimute de 65°08'02" e distância de 18,22 m, até o vértice PT_Y_0036, de coordenadas N 7.521.415,76 m. e E 417.716,15 m, deste, segue com azimute de 6r35'43" e distância de 17,06 m, até o vértice PT_Y_0037, de coordenadas N 7.521.422,26 m. e E 417.731,93 m, deste, segue com azimute de 70°22'1 T' e distância de 1,58 m, confrontando neste trecho com o Ribeirão dos Ouros até o vértice PT_Y_0001, de coordenadas N 7.521.422,79 m. e E 417.733,41 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45, tendo como o Datum SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM).".

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Rogério Correia – Felipe Attiê – Tito Torres.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.618/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Agostinho Patrus Filho, o projeto em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.284/2014, "institui a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia".

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/5/2015, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo.

Incumbe a esta comissão examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise institui a política estadual de desenvolvimento da gastronomia.

O deputado justifica a proposta em tela apresentando a importância da gastronomia para o Estado de Minas Gerais, destacando que esse é um diferencial turístico do Estado que deve ser fomentado, posto que é um relevante símbolo da cultura mineira.

A matéria constante da proposição em comento não se insere no âmbito daquelas de iniciativa privativa a que se refere o art. 66 da Constituição do Estado, razão pela qual a iniciativa legislativa, nesse caso, é facultada a qualquer parlamentar, na forma do art. 65 do referido diploma.

Além disso, depreende-se do disposto no inciso VII do art. 24 da Constituição da República que a matéria em questão encontra-se no âmbito da legislação concorrente, por dizer respeito notadamente à proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.



Nesse diapasão, considerando que, no âmbito da legislação concorrente, compete à União estabelecer normas gerais, cabe aos estados a suplementação das diretrizes e parâmetros fixados em lei federal (§§ 1º e 2º do art. 24 da Constituição da República). Além disso, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades (§ 3º do art. 24 da Constituição da República).

Em relação ao conteúdo da proposição, em seu art. 2º, são estabelecidos os princípios que fundamentam a política estadual de desenvolvimento da gastronomia e, no art. 3º, os objetivos de tal política, estando ambos em consonância com a Constituição da República e a Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como com a Lei nº 12.398, de 1996, que dispõe sobre o Plano Mineiro do Turismo.

Em complemento, observa-se que o Decreto nº 46.579, de 2014, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes – Setes –, estabeleceu como uma das finalidades de tal órgão a promoção da gastronomia como atividade integrante da política de turismo do Estado, integrando sua estrutura orgânica a Superintendência de Gastronomia, a Diretoria de Promoção da Gastronomia e a Diretoria de Pesquisa e Informação Gastronômica, o que demonstra evidente alinhamento entre a proposição ora em análise e a política de desenvolvimento do turismo em Minas Gerais.

Todavia, observa-se que a proposição, em seu art. 4º, *caput*, além de fixar que a formulação e implementação da política será realizada pelo Poder Executivo, também estabeleceu que a sociedade civil participará necessariamente de tal processo, o que a nosso ver configuraria uma indevida interferência na esfera de autonomia que tal Poder dispõe no que tange à regulamentação do tema objeto da proposição.

Além disso, no § 1º do art. 4º, determinou-se que, “para a execução do PLDG, além das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, os órgãos públicos envolvidos poderão firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública, entidades de direito público e privado sem fins lucrativos”.

Especificamente quanto a esse parágrafo, registre-se que se trata de disposição desnecessária, já que, nos termos do entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 165, o princípio da separação dos Poderes confere autonomia ao Poder Executivo para a celebração de convênios, sendo desnecessária a autorização prévia ou a ratificação posterior da Assembleia Legislativa (ADI nº 165-MG; relator: ministro Sepúlveda Pertence; DJ de 26/9/1997).

Ademais, a atividade legislativa opera no plano da abstração e da generalidade e não pode avançar a ponto de minudenciar a ação executiva, prescrevendo ações para a atuação institucional do Executivo, pois isso contraria o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Dessa forma, ressalvada tal interferência, que entendemos indevida, nas atividades do Poder Executivo, a qual será objeto das emendas abaixo apresentadas, pode-se concluir que a proposição em análise não encontra obstáculo jurídico a sua tramitação nesta Casa, cumprindo, outrossim, obrigação imposta ao Estado pela Constituição Mineira no intuito de proteger o patrimônio cultural do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.618/2015 com as Emendas nº 1 e nº 2, que apresentamos a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao *caput* do art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º – O Estado, por meio do seu órgão competente, formulará e implementará o PEDG, garantida a participação da sociedade civil naquilo que for cabível.”.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o § 1º do art. 4º, renumerando-se o § 2º.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente e relator – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Isauro Calais – Cristina Corrêa.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/8/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou o seguinte ato, relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Arlete Magalhães

nomeando Maroly Eliane Arruda Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

(*) Na data de 26/8/2015, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012,



e 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 26/8/2015, o servidor Virgílio Guimarães de Paula, CPF nº 199.665.476/49, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Consultor, padrão VL-54, classe II, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

(*) Republicado por motivo de correção na publicação da matéria anterior.

TERMO DE CONTRATO Nº 58/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Azevedo Barcelos Engenharia Ltda. Objeto: fornecimento, com instalação, de paredes em gesso acartonado, portas, marcos e alizares. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2015, Lote 2. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE CONTRATO Nº 60/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. Objeto: compra de cartuchos novos para impressoras. Vigência: a partir da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



ERRATA

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 26/8/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 26/8/2015, na pág. 25, no título, onde se lê:

“23ª”, leia-se:

“22ª”.